

• O município assinou um convênio com o Instituto Flamenho Novas Gerações, uma entidade de responsabilidade social ligada ao Clube, para desenvolver uma parceria nos seguintes projetos: Alegria nos Estádios, Alegria nas Escolas e as Escolinhas de Futebol. O objetivo é contribuir com o desenvolvimento pessoal e social das novas gerações, através do esporte, da educação e do trabalho voluntário.

• O Conselho Municipal de Cultura com nove avaliadores e três suplentes, já está recebendo os projetos dos artistas, produtores, escritores, para avaliação e aprovação de patrocínio pela Prefeitura de Volta Redonda, como incentivo às artes. A verba total é de R\$ 500 mil para a cultura. Mais informações, pelos telefones 3345-4444 Ramal 289/ 3346-6851 / 3346-1929.



• O governo municipal e o gabinete da Vice prefeita - coordenadora local do Movimento Fome Zero - distribuíram a cerca de 20 entidades filantrópicas da cidade, as onze toneladas de alimentos que foram arrecadadas na inauguração do novo Estádio Municipal Sylvio Raulino de Oliveira, o Estádio da Cidadania, ocorrida no dia 17 de abril. Os alimentos estavam estocados na incubadora de empresas localizada no bairro Três Poços.

• Os 29 alunos do Curso de Psicultura da secretaria de agricultura de Pinheiral concluíram o curso com aulas práticas, nas instalações do Peixe da Cidadania que funciona na Fundação Beatriz Gama, entidade da prefeitura de Volta Redonda. Eles tiveram o apoio da divisão de agropecuária do município e da Emater Rio, além da direção da FBG

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 547

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

29 DE ABRIL DE 2004

SAAE-VR abre concurso público em 3 de maio

OServiço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda (SAAE) estará recebendo inscrições de candidatos interessados nas vagas de Assistente Social (01), Técnico em Laboratório (06), Eletromecânico (02) e Operador de Máquinas Pesadas (2), totalizando 11 vagas que serão preenchidas por concurso público. As inscrições estarão abertas no período de 03 de maio a 14 de maio de 2004, de segunda à sexta feira, das 9 às 17 horas, no hall do Colégio Getúlio Vargas, Rua 154, número 783, bairro Laranjal. As taxas de inscrição vão de R\$ 20,00 a R\$ 50,00.

O concurso terá duas etapas de provas - Objetiva para todas as áreas e Prova Prática para Técnico em Laboratório e Operador de Máquinas Pesadas. Somente farão a prova prática - que valerá 50 pontos - os vinte (20) primeiros classificados na prova objetiva. A prova objetiva será realizada em 30 de maio, às 9h em local a ser determinado no comprovante da inscrição, constando de questões de português e de conhecimento específico, assim distribuídas. Assistente Social (nível superior) com 20 questões de Português e 30 de Conhecimentos Específicos. Técnico de Laboratório - 15 questões de Português e 20 de Conhecimentos Específicos. Eletromecânico - 10 questões de Português e 20 de Conhecimentos Específicos. Operador de Máquinas Pesadas - 10 questões de Português e 15 de Conhecimentos Específicos.

No ato da inscrição, o candidato deve comparecer ao local com os seguintes documentos, Carteira de Identidade, CPF, uma foto 3x4, comprovante de pagamento da taxa. Serão considerados aprovados no Concurso Público os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Objetiva e 50% dos pontos na Prova Prática. O somatório das notas nas duas provas estabelecerá a classificação final do concurso, que terá validade por dois

anos. Os candidatos aprovados e não classificados, terão preferência de contratação em caso de abertura de novas vagas.

Aviso I -

Os candidatos devem comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência, com caneta esferográfica azul ou preta. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva é de 3 horas. O gabarito da prova será afixado no hall de entrada do Colégio Getúlio Vargas, na sede do SAAE-VR no bairro Aterrado, e estará disponível no www.portalvr.com a partir das 16 horas

do dia 31 de maio, sendo divulgado na imprensa no dia 1/06/2004.

Aviso II -

O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito em dinheiro, nas agências do Banerj em favor da Fundação Educacional de Volta Redonda(FEVRE), a ser depositado na conta número 46483-8, agência 3521 -Banerj. Em Volta Redonda, o pagamento da taxa só poderá ser feito nas agências do Banerj da Avenida Amaral Peixoto ou Retiro. Nas demais cidades, em qualquer agência do Banerj.

	Empregos	Vagas	Salário Base	Carga Horária Mensal	Escolaridade e Exigências	Taxa de Inscrição
a.	Assistente Social	01	524,00 *	220	3º Grau Completo de Assistente Social Registro no CRSS	R\$ 50,00
b.	Técnico de Laboratório	06	278,67 *	220 Regime de Turno	Ensino Médio Curso Técnico de Química, Técnico de Laboratório, Técnico de Saneamento, Técnico de Meio Ambiente – Com registro no CRQ	R\$ 25,00
c.	Eletromecânico	02	240,00 *	220	Ensino Médio Curso Técnico na área de eletromecânica	R\$ 20,00
d.	Operador de Máquinas Pesadas	02	257,22 *	220	Ensino Fundamental – Completo Carteira de habilitação tipo "D"	R\$ 20,00

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Sueli das Graças Alves Pinto
Vice-Prefeita
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Governo
Eudis Furtado
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Analice Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde
Emiliana Marcondes S. Casagrande
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Isidório Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Hudson Rodrigues de Oliveira
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Américo de Almeida Bitencourt
Presidente da FEVRE
Maria Aparecida Paraiso Alves
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.953

Cria o Jardim de Infância Municipal Oscar Rodrigues Cardoso.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica criado, a contar de 12/março/2004, o Jardim de Infância Municipal Oscar Rodrigues Cardoso, localizado à Rua 1, s/nº, bairro Vila Rica – Três Poços, nesta cidade de Volta Redonda – RJ., em nível de Educação Pré-Escolar.

Artigo 2º- A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências necessárias à implementação do que dispõe este Decreto.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 31 de março de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.954

Aprova projeto de regularização do Conjunto Habitacional de Interesse Social denominado Conjunto Habitacional Áurea, situado no bairro Belmonte.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que prevê o artigo 22, combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 1.413/76,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aprovado, conforme estabelecido no processo administrativo SMP nº 0158/2004, Projeto de Regularização de Conjunto Habitacional de Interesse Social, denominado Conjunto Habitacional Áurea, situado no bairro Belmonte, neste Município, de propriedade de ACIS DE ANDRADE PENA e OUTROS, com 2.880,00m², dos quais 466,14m² passarão a constituir, sem ônus para o Município, bens de domínio público.

Artigo 2º- Este Decreto se destina, unicamente, a inscrever o projeto de regularização de Conjunto Habitacional de Interesse Social, denominado Conjunto Habitacional Áurea, no Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Volta Redonda.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 14 de abril de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.960

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.05.04.122.0156.2.132	33903900.00	405.090	R\$ 250.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.05.27.813.0155.2.144	44905100.00	405.340	R\$ 250.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de abril de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.961

Delega competência à Presidente do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica delegada à MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DIAS, Presidente do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - CMDCA-VR, a competência para assinar documentos relativos ao Convênio de doação de automóvel para o Conselho Tutelar de Volta Redonda, objeto do programa Vida Obra Social do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de abril de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.962

Nomeia a Comissão Municipal de Incentivo a Cultura .

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 9903, de 02 de janeiro de 2004,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Incentivo a Cultura, com mandato de 02 (dois) anos.

I. Representantes do Governo Municipal:

Titulares: - Munir Rafful
- Marcos Vinícius Lima Braga
- José Eduardo de Resende Silva

Suplente: - Ricardo Ballarini

II. Representantes do Conselho Municipal de Cultura:

Titulares: - Roberto Lourenço José
- Cleide Salgado

- Suplente: - Júlio César Cajazeiras
- Antônio Geraldo

III. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

- Titulares: - Frederico Paschoeto Silva
- Lud Carvalho de Castro Filho
- Márcia Teodoro Fernandes
Suplente: - Patrícia Maia de Araújo

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 27 de abril de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.963

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 99 e 100 da Lei Orgânica do Município, o artigo 7º da Lei Municipal nº 2.037, de 15/julho/85, e o Decreto nº 7.861, de 03/09/1997,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Cultura, em substituição àqueles nomeados através do Decreto nº 8867, de 26/abril/2001.

Titular: **CLEIDE MARIA SALGADO DE CARVALHO**
(em substituição a Cleto Vieira da Rosa)

Suplente: **ANA HELENA DE BRITO FERREIRA DA COSTA** (em substituição a Cleide Maria Salgado de Carvalho)

Titular: **JOSÉ EDUARDO DE RESENDE SILVA** (em substituição a José Cataldo)

Suplente: **NADEIA ALVES DE SOUZA** (em substituição a Eleny Braga Cunha)

Suplente: **ADRIANE ARAÚJO MEDINA CELLI** (em substituição a Gerson Costa)

Suplente: **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA** (em substituição a Jorge Gonzaga)

Suplente: **DILMA DE CARVALHO COSTA** (em substituição a Joyce Aparecida Corrêa)

Titular: **ROBERTO LOURENÇO JOSÉ** (em substituição a Vera Lúcia de Oliveira Garcia)

Suplente: **LUD CARVALHO DE CASTRO** (em substituição a Roberto Lourenço José)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 27 de abril de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.965

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Implantação e Ampliação da Infra Estrutura Urbana

- Obras e Instalações, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.05.15.451.009.2.138	44905100.00	405.200	R\$ 250.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.05.26.782.0005.2.143	44905100.00	405.290	R\$ 250.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 27 de abril de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.966

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Auxílio ao Desporto – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.09.27.811.0152.2.074	33903900.00	409.880	R\$ 20.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Serviços de Água e Esgoto – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.09.04.122.0156.2.069	33903900.00	409.010	R\$ 20.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 27 de abril de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 083/2004 - SMA

Constitui Comissão para levantamento de processos administrativos danificados referente aos exercícios de 1955 a 1975.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores MARCUS RODOLPHO SPIS, matrícula 002.488, GASPAR VICENTE DE PAULA, matrícula 028134 e ILSON DE AGUIAR LEAL, matrícula 067814, lotados nesta SECRETARIA MUNICIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO para, sob a Presidência do primeiro, efetuarem levantamento de todos os PROCESSOS ADMINISTRATIVOS danificados com o tempo, referente ao exercício compreendido entre 1955 a 1975.

A citada Comissão deverá apresentar a este Secretário Municipal de Administração relatório de conclusão dos trabalhos efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do capeamento da presente Portaria.

Volta Redonda, 15 de abril de 2004.

Eudis Furtado
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 145/2004-SMA

Reformula Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, a contar de 22 de maio de 1994, da Portaria n.º 714/94 - SMA, o provento concedido a servidora, **DIRCE ARAÚJO MACHADO**, matrícula 106.330, no cargo de Professor I, nível E - I, 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187 inciso III, letra "b" e 193, incisos I e II da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 com o provento mensal assim compreendido:

Cr\$ 567.730,39 = 100% do Vencimento Base - Decreto n.º 5353/94;

Cr\$ 153.287,21 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124 inciso I e artigo 125 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;

Cr\$ 85.159,55 = 15% de Gratificação de nível superior incorporado - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 128 da Lei Municipal n.º 1931/84.

Cr\$ 74.704,65 = Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85, correspondente a 100% da Gratificação de Nível de Direção, símbolo GND - 04 - Artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal n.º 1931/84;

Cr\$ 881.773,16 = Valor total mensal do provento, que corresponde ao IFP de 155,31% do Vencimento Base do cargo acima citado, artigo 6º, § único, do Decreto n.º 2273/86, consoante com o apurado no processo administrativo n.º 9988/93:211551-9/94 - TCE/RJ.

Volta Redonda, 18 de março de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 146/2004-SMA

Refixa Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFIXAR, a contar de 19 de fevereiro de 1996, da Portaria n.º 145/04 - SMA, o provento concedido a servidora, **DIRCE ARAÚJO MACHADO**, matrícula 106.330, no cargo de Professor I, nível GM - 2 - I, 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187 inciso III, letra "b"; 193, incisos I e II da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 com o provento mensal assim compreendido:

Cr\$ 748,56 = 100% do Vencimento Base - Decreto n.º 7225/96;

R\$ 202,11 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124 inciso I e artigo 125 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;

R\$ 112,28 = 15% Gratificação de Nível Superior incorporado - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 128 da Lei Municipal n.º 1931/84;

R\$ 61,74 = Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85, correspondente a 100% da Gratificação de Nível de Direção, símbolo GND - 04 - Artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84;

R\$ 224,57 = 30% de Gratificação por Regência de Turma - Artigos 42 e 43 da Lei Municipal n.º 3250/95;

R\$ 1.349,26 = Valor total mensal do provento, que corresponde ao IFP de 180,25% do Vencimento Base do cargo acima citado, artigo 6º, § único, do Decreto n.º 2273/86, consoante com o apurado no processo administrativo n.º 9988/93:211551-9/94 -TCE/RJ.

Volta Redonda, 18 de março de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 425/01 - SMA

FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA, filho da ex-servidora Maíra Ferreira de Oliveira, matrícula 204.811, aposentada no cargo de Docente II - A, nível - DT, 3ª referência.

Retificamos a Portaria acima, referenciada à folha 15 do presente processo fazendo constar:

- Onde se lê:

- consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 08384/2001.

- Passa-se a ler:

- Ficando fixados os proventos, conforme o Processo Administrativo n.º 08384/2001.

Volta Redonda, 25 de março de 2004.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria nº 004/99 - SMA

MARIA CÂNDIDA DIAS companheira do ex-servidor Manoel de Sá Viana matrícula 103969 aposentado no cargo de Serviços Auxiliares SA - 03 nível 58, 7ª. Referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 29 do presente processo.

- Onde se lê:

- consoante ainda com o apurado....

- Passa-se a ler

- Ficando fixados os proventos, conforme o Processo Administrativo n.º 14581/98.

Volta Redonda, 06 de abril de 2004.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 420/02 - SMA

TERESA GOMES DA SILVA, companheira do ex. servidor João Domingos dos Santos, matrícula 102.792, aposentado cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, nível AFOP-7, 9ª referência.

Retificamos a Portaria acima, referenciada à folha 15 do presente processo fazendo constar:

- Onde se lê:

- consoante ainda com o apurado no processo administrativo n.º 12727/2002

- Passa-se a ler:

- ficando fixada a pensão conforme o Processo Administrativo n.º 12727/2002.

Volta Redonda, 06 de abril de 2004.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

PUBLICAÇÃO POR EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO DE GUARDA SANITÁRIO - 1998

Tipo de Nome Cargo Prazo Salário
Contrato

Temporário ... Andréia Rodrigues de Mello Guarda Sanitário ... 07/08/1998 à 31/12/1998 . R\$ 180,00 ao mês

Temporário ... Maria das Graças Rocha Oliveira Guarda Sanitário ... 01/07/1998 à 31/12/1998 . R\$ 180,00 ao mês

PUBLICAÇÃO POR EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO DE GUARDA SANITÁRIO - 2000

Tipo de Nome Cargo Prazo Salário
Contrato
Temporário ... Willdson Teixeira de Souza Guarda Sanitário 01/03/2000 à 28/09/2000 R\$ 180,00 ao mês

PUBLICAÇÃO POR EXTRATO CONTRATO PRAZO DETERMINADO DO MUTIRÃO - 1999

Tipo de Nome Cargo Prazo Salário
Contrato

Temporário ... Bertoldo de Souza Rocha Servente 07/06/1999 à 31/12/1999 R\$ 139,34 ao mês

Temporário ... Manoel Lacerda dos Santos Servente 07/06/1999 à 31/12/1999 R\$ 139,34 ao mês

Temporário ... Marinaldo Coelho Alves Servente 01/06/1999 à 31/12/1999 R\$ 139,34 ao mês

PUBLICAÇÃO POR EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO DE MUTIRÃO - 1999

Tipo de Nome Cargo Prazo Prorrogação Salário
Contrato

Temporário ... Bertoldo de Souza Rocha Servente 01/01/2000 à 07/01/2000 R\$ 139,34 ao mês

Temporário ... Manoel Lacerda dos Santos Servente 01/01/2000 à 17/01/2000 R\$ 139,34 ao mês

Temporário ... Marinaldo Coelho Alves Servente 01/01/2000 à 01/03/2000 R\$ 139,34 ao mês

PUBLICAÇÃO POR EXTRATO CONTRATO PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORAS - 2001

Tipo de Nome Cargo Prazo Salário
Contrato

Temporário ... Célia Maria de Oliveira Professora 07/02/2001 à 31/12/2001 R\$ 337,05 ao mês

PUBLICAÇÃO POR EXTRATO CONTRATO PRAZO DETERMINADO - 2ª FASE - 2002

Tipo de Nome Cargo Prazo Salário
Contrato

Temporário ... Adelaide Maria Afonso Máximo Professor 2ª Fase 01/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 356,58

Temporário ... Alessandra da Lima Franco Professor 2ª Fase 01/03/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Ana Paula da Silva Araújo Professor 2ª Fase 19/02/2002 à 05/07/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Andréia Gonçalves e Silva Professor 2ª Fase 01/03/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Andréia Maia de Assompção Professor 2ª Fase 19/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 356,58

Temporário ... Aurea Aparecida Barcellos de Oliveira Professor 2ª Fase 19/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Bianca Castelo Branco Dias Professor 2ª Fase 01/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Camila Botelho de Medeiros Professor 2ª Fase 01/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Célia Luis dos Santos Professor 2ª Fase 06/03/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Cláudia Cristina Alonso Azevedo Professor 2ª Fase 01/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Cláudia Cristina Laureano Professor 2ª Fase 06/03/2002 à 31/12/2002 . R\$ 297,15

Temporário ... Douglas do Couto Soares Professor 2ª Fase 19/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Edson Batista da Silva Professor 2ª Fase 06/03/2002 à 31/12/2002 . R\$ 267,15

Temporário ... Eduardo de Souza Carvalho Professor 2ª Fase 01/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Elaine Maria Nogueira Guimarães Professor 2ª Fase 05/03/2002 à 31/12/2002 . R\$ 237,72

Temporário ... Elisangela Aparecida M. de Araújo Professor 2ª Fase 15/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 386,29

Temporário ... Elvira Aparecida dos Barros Professor 2ª Fase 07/03/2002 à 31/12/2002 . R\$ 297,15

Temporário ... Estelita Emediato dos Reis Professor 2ª Fase 01/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Flávia Aparecida Arieira Alvarenga Professor 2ª Fase 26/03/2002 à 31/12/2002 . R\$ 356,58

Temporário ... Flávia do Carmo Maciel Said Professor 2ª Fase 01/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Gilvan Mazzza Professor 2ª Fase 18/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 297,15

Temporário ... Gizele Barino Ribeiro Nogueira Professor 2ª Fase 01/04/2002 à 31/12/2002 . R\$ 356,58

Temporário ... Glauce Aparecida Nascimento Professor 2ª Fase 01/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Hamilton Tavares de Medeiros Professor 2ª Fase 01/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Haronildes Martins Terra e Silva Professor 2ª Fase 11/03/2002 à 31/12/2002 . R\$ 356,58

Temporário ... Henri Max Viana Farani Professor 2ª Fase 15/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 267,15

Temporário ... Iris Mariana Marcelino Professor 2ª Fase 01/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 208,00

Temporário ... Isabela Bianca Giannattasio Nobres Professor 2ª Fase 01/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Isabella Heringer de Andrade Professor 2ª Fase 01/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... José Maria do Amaral Rodrigues Professor 2ª Fase 01/02/2002 à 04/03/2002 . R\$ 356,58

Temporário ... Karina de Cássia Valente L. Santos Professor 2ª Fase 21/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 356,58

Temporário ... Kássia Desire Nascimento Martins Professor 2ª Fase 25/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 386,01

Temporário ... Lindovânia Cristina Oliveira Professor 2ª Fase 01/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 386,01

Temporário ... Lúcia de Fátima Silva Professor 2ª Fase 19/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Márcio Henrique de Paula Carvalho Professor 2ª Fase 19/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 267,15

Temporário ... Maria de Fátima S. Teodósio Pinho Professor 2ª Fase 06/03/2002 à 31/12/2002 . R\$ 207,72

Temporário ... Maria do Carmo Fernandes de Oliveira Professor 2ª Fase 01/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Maria Niuma Moreira Professor 2ª Fase 01/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 297,15

Temporário ... Marileti Etelvina P. de Morais Professor 2ª Fase 01/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 356,58

Temporário ... Maristela Lazzari Lemos Professor 2ª Fase 13/03/2002 à 31/12/2002 . R\$ 297,15

Temporário ... Mércia de Azevedo Monteiro Professor 2ª Fase 27/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 297,15

Temporário ... Merielen Mattos Magalhães Professor 2ª Fase 25/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 386,01

Temporário ... Michelli Avelar Monteiro Professor 2ª Fase 21/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Patricia Regina G. M. Torturella Professor 2ª Fase 01/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Quêzia Ferreira Lopes Professor 2ª Fase 05/03/2002 à 31/12/2002 . R\$ 297,15

Temporário ... Regina Lúcia Feuchard Professor 2ª Fase 01/02/2002 à 11/03/2002 . R\$ 238,14

Temporário ... Renata Bueno Mendes Professor 2ª Fase 12/03/2002 à 31/12/2002 . R\$ 356,58

Temporário ... Renata Queiroz Diório Professor 2ª Fase 06/03/2002 à 31/12/2002 . R\$ 297,15

Temporário ... Rogério Cordeiro Meira Professor 2ª Fase 01/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Rosangela Maria Guedes Correa Professor 2ª Fase 27/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 386,01

Temporário ... Rosemary Monerat Pinto Professor 2ª Fase 14/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Sheila Cristina do Carmo Vianna Professor 2ª Fase 19/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

Temporário ... Silvio Eduardo de Melo e Cruz Professor 2ª Fase 14/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 386,29

Temporário ... Tânia Cristina Rodrigues Professor 2ª Fase 18/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 267,15

Temporário ... Tatiane Nogueira Rosa Pedroza Professor 2ª Fase 05/03/2002 à 14/06/2002 . R\$ 267,15

Temporário ... Yasmin Muniz da Silva Professor 2ª Fase 19/02/2002 à 31/12/2002 . R\$ 416,82

PUBLICAÇÃO POR EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO DE GUARDA SANITÁRIO - 1998

Tipo de Nome Cargo Prorrogação Salário
Contrato

Temporário ... Maria das Graças Rocha Oliveira Guarda Sanitário ... 01/01/1999 à 31/12/1999 . R\$ 180,00 ao mês

Secretaria Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO

AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003				ANEXO I		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO						
AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
RECEITA		DESPESA				
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES				
RECEITA TRIBUTÁRIA	54.220.720,03					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	4.654.909,66					
RECEITA PATRIMONIAL	9.127.066,80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.640.351,49			
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	58.856,83			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.956.745,78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.160.523,04	164.859.731,36		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.667.265,25	228.626.707,52				
DÉFICIT		0,00	SUPERÁVIT	63.766.976,16		
TOTAL	228.626.707,52	TOTAL		228.626.707,52		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE BENS	3.200,00	INVESTIMENTOS	28.979.526,38			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	109.680,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	489.929,84			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	775.828,39	30.245.284,61		
DÉFICIT		30.132.404,61	SUPERÁVIT	0,00		
TOTAL	30.245.284,61	TOTAL		30.245.284,61		
RESUMO			RECEITA	DESPESA		
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES			228.626.707,52	164.859.731,36		
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL			112.880,00	30.245.284,61		
SUPERÁVIT			0,00	33.634.571,55		
TOTAIS			228.739.587,52	228.739.587,52		

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

**FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA**

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA,		ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA, MODALIDADE DE		QUADRO B
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE		APLICAÇÃO E ELEMENTO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECON. E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			164.859.731,36
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			111.640.351,49
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	26.564.380,34		111.640.351,49
3.1.90.03	PENSÕES	3.708.683,12		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00		
3.1.90.09	SALÁRIO - FAMÍLIA	1.147.989,01		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.297.854,67		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.610.623,75		
3.1.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.711,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.076.575,97		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	225.533,63		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			58.856,83
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			58.856,83
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	58.856,83		
3.2.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		
3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			53.160.523,04
3.3.50.00	TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			595.042,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	595.042,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			52.565.481,04
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113.183,89		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	34.416,76		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	34.750,06		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	664.570,41		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.122.490,49		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.097.881,43		
3.3.90.33	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.572,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA FÍSICA	1.154.121,50		
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	265.678,90		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA	28.545.072,40		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.376.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.760,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003**

100

**MONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA,
GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA, MODALIDADE DE**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E ELEMENTO			ANEXO I QUADRO B
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
3.3.90.49	AUXÍLIO - TRANSPORTE	2.896.773,42		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.226,18		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.911.771,93		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	311.211,67		
4.0.00.00	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			30.245.284,61
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			28.979.526,38
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.979.526,38	
4.4.90.51	OBRAIS E INSTALAÇÕES	25.094.672,38		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.474.610,62		
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	272.794,87		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.744,51		
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			489.929,84

4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		489.929,84	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	489.929,84		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			775.828,39
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		775.828,39	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	771.466,04		
4.6.90.73	CORREC. MONET. OU CÂMBIAL DA DIV. CONTRAT. RESGAT.	4.362,35		
<hr/>				
PESSOAL E ENCARGOS		OUTRAS DESPESAS	TOTAL DAS DESP.	TOTAL GERAL
SOCIAIS		CORRENTES	CORRENTES	
111.640.351,49		53.219.379,87	164.859.731,36	195.105.015,97
<hr/>				
INVESTIMENTOS		INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	TOTAL DAS DESP.
		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA	CAPITAL
28.979.526,38		489.929,84	775.828,39	30.245.284,61

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

**FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA**

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003		DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		ANEXO I QUADRO C
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
	TOTAL GERAL	164.859.731,36	30.245.284,61	195.105.015,97
01.000	LEGISLATIVA	11.179.514,33	372.361,82	11.551.876,15
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	11.173.880,57	372.361,82	11.546.242,39
01.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.633,76	0,00	5.633,76
04.000	ADMINISTRAÇÃO	59.832.805,27	2.322.393,24	62.155.198,51
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.598.150,19	0,00	2.598.150,19
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.467.733,54	2.309.625,14	52.777.356,68
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.941.640,34	12.768,10	4.954.408,44
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.825.281,20	0,00	1.825.281,20
06.000	SEGURANÇA PÚBLICA	243.660,65	277.917,55	521.578,20
06.181	POLICIAMENTO	223.934,47	270.975,55	494.910,02
06.182	DEFESA CIVIL	19.726,18	6.942,00	26.668,18
08.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.487.391,58	0,00	2.487.391,58
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.158,44	0,00	750.158,44
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.527.829,00	0,00	1.527.829,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	209.404,14	0,00	209.404,14
09.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.760,13	0,00	24.760,13
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	24.760,13	0,00	24.760,13
10.000	SAÚDE	17.199.250,87	498.570,79	17.697.821,66
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	12.976.055,02	498.570,79	13.474.625,81
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.292.862,28	0,00	3.292.862,28
10.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	526.406,66	0,00	526.406,66
10.752	ENERGIA ELÉTRICA	403.926,91	0,00	403.926,91
11.000	TRABALHO	866.881,75	0,00	866.881,75
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	866.881,75	0,00	866.881,75
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	0,00
12.000	EDUCAÇÃO	45.232.500,88	1.816.820,19	47.049.321,07
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.906.735,59	216.674,99	18.123.410,58
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.279,00	0,00	15.279,00
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	687.316,69	0,00	687.316,69
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	25.447.250,38	1.515.644,26	26.962.894,64
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	317.140,03	84.500,94	401.640,97
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.420,00	0,00	16.420,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
12.722	TELECOMUNICAÇÕES	241.949,13	0,00	241.949,13
12.752	ENERGIA ELÉTRICA	600.410,06	0,00	600.410,06
13.000	CULTURA	2.107.642,38	1.855,00	2.109.497,38
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	2.107.642,38	1.855,00	2.109.497,38
15.000	URBANISMO	947.808,93	1.024.604,22	1.972.413,15
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	689.967,15	914.820,94	1.604.788,09
15.452	SERVIÇOS URBANOS	239.541,78	0,00	239.541,78
15.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	18.300,00	109.783,28	128.083,28
17.000	SEANEAMENTO	26.106,00	2.442.063,90	2.468.169,90
17.512	SEANEAMENTO BÁSICO URBANO	26.106,00	2.442.063,90	2.468.169,90
18.000	GESTÃO AMBIENTAL	8.935.511,14	115.403,84	9.050.914,98
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.692.005,22	52.665,21	1.744.670,43
18.181	POLICIAMENTO	0,00	0,00	0,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.586,83	60.438,63	63.025,46
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	7.240.919,09	2.300,00	7.243.219,09
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00
20.000	AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
20.181	POLICIAMENTO	0,00	0,00	0,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003**

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES POR CATEGORIAS ECONÓMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
23.000	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
23.692	COMERCIALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
24.000	COMUNICAÇÕES	868.367,78	5.830,80	874.198,58
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	868.367,78	5.830,80	874.198,58
25.000	ENERGIA	6.953.322,35	0,00	6.953.322,35
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	6.953.322,35	0,00	6.953.322,35

26.000	TRANSPORTE	2.938.869,26	6.806.840,91	9.745.710,17
26.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	0,00	0,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.938.869,26	6.806.840,91	9.745.710,17
27.000	DESPORTO E LAZER	4.956.481,23	13.784.793,96	18.741.275,19
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.442.732,78	21.013,02	2.463.745,80
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	627.308,90	774.425,80	1.401.734,70
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	632.952,75	60.299,33	693.252,08
27.813	LAZER	1.253.486,80	12.929.055,81	14.182.542,61
28.000	ENCARGOS ESPECIAIS	58.856,83	775.828,39	834.685,22
28.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	58.856,83	775.828,39	834.685,22

04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	4.692.196,77	4.692.196,77
11.000	TRABALHO	0,00	36.765,30	36.765,30
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	36.765,30	36.765,30
24.000	COMUNICAÇÕES	0,00	7.406,65	7.406,65
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	7.406,65	7.406,65
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	4.736.368,72	4.736.368,72

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	ANEXO VI		
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01.000	LEGISLATIVA	0,00	11.551.876,15	11.551.876,15
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	11.546.242,39	11.546.242,39
01.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	5.633,76	5.633,76
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	11.551.876,15	11.551.876,15

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	ANEXO VI		
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.542.252,09	4.542.252,09
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.716.970,89	2.716.970,89
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	1.825.281,20	1.825.281,20
08.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00
11.000	TRABALHO	0,00	20.195,40	20.195,40
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	20.195,40	20.195,40
24.000	COMUNICAÇÕES	0,00	214.027,15	214.027,15
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	214.027,15	214.027,15
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	4.776.474,64	4.776.474,64

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	ANEXO VI		
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.598.150,19	2.598.150,19
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	2.598.150,19	2.598.150,19
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
11.000	TRABALHO	0,00	44.759,75	44.759,75
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	44.759,75	44.759,75
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	0,00
24.000	COMUNICAÇÕES	0,00	22.581,14	22.581,14
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	22.581,14	22.581,14
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	2.665.491,08	2.665.491,08

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	ANEXO VI		
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.692.196,77	4.692.196,77

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	ANEXO VI		
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.449.823,24	6.449.823,24
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	6.449.823,24	6.449.823,24
06.000	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	494.910,02	494.910,02
06.181	POLOIMENTO	0,00	494.910,02	494.910,02
09.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	24.760,13	24.760,13
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	24.760,13	24.760,13
10.000	SAÚDE	0,00	3.292.862,28	3.292.862,28
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	3.292.862,28	3.292.862,28
11.000	TRABALHO	0,00	131.044,70	131.044,70
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	131.044,70	131.044,70
24.000	COMUNICAÇÕES	0,00	346.775,81	346.775,81
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	346.775,81	346.775,81
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	10.740.176,18	10.740.176,18

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	ANEXO VI		
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	8.412.785,65	8.412.785,65
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	8.412.785,65	8.412.785,65
06.000	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	26.668,18	26.668,18
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	26.668,18	26.668,18
11.000	TRABALHO	0,00	224.036,30	224.036,30
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	224.036,30	224.036,30
12.000	EDUCAÇÃO	0,00	201.712,95	201.712,95
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	16.799,20	16.799,20
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	184.913,75	184.913,75
15.000	URBANISMO	0,00	1.732.871,37	1.732.871,37
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.604.788,09	1.604.788,09
15.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	128.083,28	128.083,28
17.000	SANEAMENTO	0,00	2.468.169,90	2.468.169,90
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	2.468.169,90	2.468.169,90
24.000	COMUNICAÇÕES	0,00	50.209,16	50.209,16
24.722	TELECOMUNICAÇÕES			

27.813	LAZER	0,00	14.182.542,61	14.182.542,61
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	37.044.706,29	37.044.706,29

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	ANEXO VI
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO		

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS
08.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.527.829,00
12.000	EDUCAÇÃO	459.188,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.106.611,38
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.279,00
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	687.316,69
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	403.730,96
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	39.037,04
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.420,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00
12.722	TELECOMUNICAÇÕES	241.949,13
12.752	ENERGIA ELÉTRICA	600.410,06
	TOTAL DO ÓRGÃO	459.188,00
		47.916.249,12
		48.375.437,12

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	ANEXO VI
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS
10.000	SAÚDE	0,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	13.474.625,81
10.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	526.406,66
10.752	ENERGIA ELÉTRICA	403.926,91
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00
		14.404.959,38

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	ANEXO VI
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS
04.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00
11.000	TRABALHO	12.582,90
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	12.582,90
13.000	CULTURA	2.109.497,38
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	2.109.497,38
24.000	COMUNICAÇÕES	24.078,64
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	24.078,64
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00
		2.146.158,92
		2.146.158,92

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	ANEXO VI
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
11.000	TRABALHO	0,00	88.800,60	88.800,60
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	88.800,60	88.800,60
24.000	COMUNICAÇÕES	0,00	42.568,55	42.568,55
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	42.568,55	42.568,55
27.000	DESPORTO E LAZER	0,00	4.558.732,58	4.558.732,58
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.463.745,80	2.463.745,80
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	1.401.734,70	1.401.734,70
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	693.252,08	693.252,08
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	4.690.101,73	4.690.101,73

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	ANEXO VI
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS
04.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00
08.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00
11.000	TRABALHO	0,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00
12.000	EDUCAÇÃO	0,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00
15.000	URBANISMO	0,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00
18.000	GESTÃO AMBIENTAL	0,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	249.931,90
		249.931,90

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	ANEXO VI
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS
24.000	COMUNICAÇÕES	0,00
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	0,00
25.000	ENERGIA	0,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	18.247.504,19
		18.247.504,19

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	ANEXO VI
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS
08.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00
11.000	TRABALHO	0,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	22.291,60
		22.291,60

11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	22.291,60	22.291,60
24.000	COMUNICAÇÕES	0,00	92.228,69	92.228,69
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	92.228,69	92.228,69
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	864.678,73	864.678,73

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	ANEXO VI		
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000	ADMINISTRAÇÃO	6.364.597,02	1.232.972,89	7.597.569,91
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.364.597,02	1.232.972,89	7.597.569,91
11.000	TRABALHO	0,00	3.039,00	3.039,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	3.039,00	3.039,00
24.000	COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	6.364.597,02	1.236.011,89	7.600.608,91

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	ANEXO VI		
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				
ÓRGÃO: COORDEMA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
11.000	TRABALHO	0,00	33.434,30	33.434,30
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	33.434,30	33.434,30
18.000	GESTÃO AMBIENTAL	1.674,03	1.815.250,36	1.816.924,39
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.744.670,43	1.744.670,43
18.181	POLICIAMENTO	0,00	0,00	0,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.674,03	61.351,43	63.025,46
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	9.228,50	9.228,50
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00
20.000	AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
20.181	POLICIAMENTO	0,00	0,00	0,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	0,00
23.000	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
23.692	COMERCIALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	ANEXO VI		
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				
ÓRGÃO: COORDEMA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
24.000	COMUNICAÇÕES	0,00	35.952,84	35.952,84
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	35.952,84	35.952,84
	TOTAL DO ÓRGÃO	1.674,03	1.884.637,50	1.886.311,53

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	ANEXO VI		
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				
ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	24.539.477,18	24.539.477,18
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	24.277.265,51	24.277.265,51
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	262.211,67	262.211,67
28.000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	834.685,22	834.685,22
28.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	834.685,22	834.685,22
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	25.374.162,40	25.374.162,40

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	ANEXO VI
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ		
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE		
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8		
FERNANDO A. R. DE ALMEIDA		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA		
ANTÔNIO FRANCISCO NETO		
PREFEITO MUNICIPAL		

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	ANEXO VII		
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01.000	TOTAL GERAL	6.825.459,05	188.279.556,92	195.105.015,97
01.000	LEGISLATIVA	0,00	11.551.876,15	11.551.876,15
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	11.546.242,39	11.546.242,39
01.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	5.633,76	5.633,76
04.000	ADMINISTRAÇÃO	6.364.597,02	55.790.601,49	62.155.198,51
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	2.598.150,19	2.598.150,19
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.364.597,02	46.412.761,66	52.777.358,68
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	4.954.408,44	4.954.408,44
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	1.825.281,20	1.825.281,20
06.000	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	521.578,20	521.578,20
06.181	POLICIAMENTO	0,00	494.910,02	494.910,02
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	26.668,18	26.668,18
08.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.487.391,58	2.487.391,58
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	750.158,44	750.158,44
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.527.829,00	1.527.829,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	209.404,14	209.404,14
09.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	24.760,13	24.760,13
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	24.760,13	24.760,13
10.000	SAÚDE	0,00	17.697.821,66	17.697.821,66
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	13.474.625,81	13.474.625,81
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	3.292.862,28	3.292.862,28
10.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	528.406,66	528.406,66
10.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	403.926,91	403.926,91
11.000	TRABALHO	0,00	866.881,75	866.881,75
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	866.881,75	866.881,75
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	0,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	ANEXO VII		
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ				
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE				
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8				
FERNANDO A. R. DE ALMEIDA				
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA				
ANTÔNIO FRANCISCO NETO				
PREFEITO MUNICIPAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18				

24.000	COMUNICAÇÕES	0,00	874.198,58	874.198,58
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	874.198,58	874.198,58
25.000	ENERGIA	0,00	6.953.322,35	6.953.322,35
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	6.953.322,35	6.953.322,35
26.000	TRANSPORTE	0,00	9.745.710,17	9.745.710,17
26.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	0,00	0,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	9.745.710,17	9.745.710,17
27.000	DESPORTO E LAZER	0,00	18.741.275,19	18.741.275,19
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.463.745,80	2.463.745,80
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	1.401.734,70	1.401.734,70
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	693.252,08	693.252,08
27.813	LAZER	0,00	14.182.542,61	14.182.542,61
28.000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	834.685,22	834.685,22
28.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	834.685,22	834.685,22

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

**FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA**

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003		DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS		ANEXO VII
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
	TOTAL GERAL	147.078.264,22	48.026.751,75	195.105.015,97
01.000	LEGISLATIVA	11.551.876,15	0,00	11.551.876,15
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	11.546.242,39	0,00	11.546.242,39
01.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.633,76	0,00	5.633,76
04.000	ADMINISTRAÇÃO	61.308.583,34	846.615,17	62.155.198,51
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.598.150,19	0,00	2.598.150,19
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.955.582,37	821.776,31	52.777.358,68
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.929.569,58	24.838,86	4.954.408,44
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.825.281,20	0,00	1.825.281,20
06.000	SEGURANÇA PÚBLICA	521.578,20	0,00	521.578,20
06.181	POLICIAMENTO	494.910,02	0,00	494.910,02
06.182	DEFESA CIVIL	26.668,18	0,00	26.668,18
08.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.713.968,58	773.423,00	2.487.391,58
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.158,44	0,00	750.158,44
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	754.406,00	773.423,00	1.527.829,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	209.404,14	0,00	209.404,14
09.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.760,13	0,00	24.760,13
09.272	PREVIDÊNCIA DO RÉGIME ESTATUTÁRIO	24.760,13	0,00	24.760,13
10.000	SAÚDE	17.697.821,66	0,00	17.697.821,66
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	13.474.825,81	0,00	13.474.825,81
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.292.862,28	0,00	3.292.862,28
10.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	526.406,66	0,00	526.406,66
10.752	ENERGIA ELÉTRICA	403.926,91	0,00	403.926,91
11.000	TRABALHO	866.881,75	0,00	866.881,75
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	866.881,75	0,00	866.881,75
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	0,00

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.000	EDUCAÇÃO	22.075.968,13	24.973.352,94	47.049.321,07
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.123.410,58	0,00	18.123.410,58
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.279,00	0,00	15.279,00
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	687.316,69	0,00	687.316,69
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.094.778,82	24.868.115,82	26.962.894,64
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	296.403,85	105.237,12	401.640,97
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.420,00	0,00	16.420,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
12.722	TELECOMUNICAÇÕES	241.949,13	0,00	241.949,13
12.752	ENERGIA ELÉTRICA	600.410,06	0,00	600.410,06
13.000	CULTURA	2.109.497,38	0,00	2.109.497,38
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	2.109.497,38	0,00	2.109.497,38
15.000	URBANISMO	1.972.413,15	0,00	1.972.413,15
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.604.788,09	0,00	1.604.788,09
15.452	SERVIÇOS URBANOS	239.541,78	0,00	239.541,78
15.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	128.083,28	0,00	128.083,28
17.000	SANEAMENTO	26.106,00	2.442.063,90	2.468.169,90
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	26.106,00	2.442.063,90	2.468.169,90
18.000	GESTÃO AMBIENTAL	9.050.914,98	0,00	9.050.914,98
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.744.670,43	0,00	1.744.670,43
18.181	POLICIMENTO	0,00	0,00	0,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	63.025,46	0,00	63.025,46
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	7.243.219,09	0,00	7.243.219,09
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00
20.000	AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
20.181	POLICIMENTO	0,00	0,00	0,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	0,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	<u>DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES</u> <u>CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS</u>	ANEXO VIII
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINARIO	VINCULADO
23.000	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
23.692	COMERCIALIZAÇÃO	0,00	0,00
24.000	COMUNICAÇÕES	874.198,58	0,00
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	874.198,58	0,00

25.000	ENERGIA	6.953.322,35	0,00	6.953.322,35
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	6.953.322,35	0,00	6.953.322,35
26.000	TRANSPORTE	4.098.012,17	5.647.698,00	9.745.710,17
26.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	0,00	0,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.098.012,17	5.647.698,00	9.745.710,17
27.000	DESPORTO E LAZER	5.397.676,45	13.343.598,74	18.741.275,19
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.463.745,80	0,00	2.463.745,80
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	1.401.734,70	0,00	1.401.734,70
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	278.709,15	414.542,93	693.252,08
27.813	LAZER	1.253.486,80	12.929.055,81	14.182.542,61
28.000	ENCARGOS ESPECIAIS	834.685,22	0,00	834.685,22
28.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	834.685,22	0,00	834.685,22

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

**FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA**

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003										ANEXO D
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES										
ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA	ASSISTÊNCIA	PREVIDÊNCIA	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	URBANISM
			PÚBLICA	SOCIAL	SOCIAL					
<i>CM</i>	11.551.876,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>SMG</i>	0,00	4.542.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.195,40	0,00	0,00	0,00
<i>SMP</i>	0,00	2.598.150,19	0,00	0,00	0,00	0,00	44.795,75	0,00	0,00	0,00
<i>SMF</i>	0,00	4.692.196,77	0,00	0,00	0,00	0,00	36.765,30	0,00	0,00	0,00
<i>SMA</i>	0,00	6.449.823,24	494.910,02	0,00	24.760,13	3.292.862,28	131.044,70	0,00	0,00	0,00
<i>SMO</i>	0,00	8.412.785,65	26.668,18	0,00	0,00	0,00	224.036,30	201.712,95	0,00	1.732,87
<i>SME</i>	0,00	0,00	0,00	1.527.829,00	0,00	0,00	0,00	46.847.608,12	0,00	0,00
<i>SMS</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.404.959,38	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>SMC</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.582,90	0,00	0,00	2.109.497,38
<i>SMEL</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.800,60	0,00	0,00	0,00
<i>SMSP</i>	0,00	3.322.943,46	0,00	209.404,14	0,00	0,00	249.931,90	0,00	0,00	239,54
<i>SMAC</i>	0,00	0,00	0,00	750.158,44	0,00	0,00	22.291,60	0,00	0,00	0,00
<i>PGM</i>	0,00	7.597.569,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3.039,00	0,00	0,00	0,00
<i>COORDEMA</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.434,30	0,00	0,00	0,00
<i>EGM</i>	0,00	24.539.477,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.551.876,15	62.155.198,51	521.578,20	2.487.391,58	24.760,13	17.897.821,66	866.881,75	47.049.321,07	2.109.497,38	1.972,41

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

**FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA**

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES									ANEXO IX	
ÓRGÃOS	SANEAMENTO	GESTÃO	AGRICULTURA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL
		AMBIENTAL								
CM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.551.876,15
SMG	0,00	0,00	0,00	0,00	214.027,15	0,00	0,00	0,00	0,00	4.776.474,64
SMP	0,00	0,00	0,00	0,00	22.581,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.685.491,08
SMF	0,00	0,00	0,00	0,00	7.406,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.736.368,72
SMA	0,00	0,00	0,00	0,00	346.775,81	0,00	0,00	0,00	0,00	10.740.176,18
SMO	2.468.169,90	0,00	0,00	0,00	50.209,16	0,00	9.745.710,17	14.182.542,61	0,00	37.044.706,29
SME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.375.437,12
SMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.404.969,38
SMC	0,00	0,00	0,00	0,00	24.078,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.146.158,92
SMEL	0,00	0,00	0,00	0,00	42.568,55	0,00	0,00	4.558.732,58	0,00	4.680.101,73
SMSP	0,00	7.233.990,59	0,00	0,00	38.369,95	6.953.322,35	0,00	0,00	0,00	18.274.504,19
SMAC	0,00	0,00	0,00	0,00	92.228,69	0,00	0,00	0,00	0,00	864.678,73
PGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600.608,91
COORDEMA	0,00	1.816.924,39	0,00	0,00	35.952,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.886.311,53
EGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834.685,22
TOTAL	2.468.169,90	9.050.914,98	0,00	0,00	874.198,46	6.953.322,35	9.745.710,17	18.741.275,19	834.685,22	195.015.015,97

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

**FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA**

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	ANEXO X			
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA
				PARA MAIS
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
<i>1100.00.00</i>	RECEITA TRIBUTÁRIA			
<i>1110.00.00</i>	IMPOSTOS			
<i>1112.00.00</i>	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA			
<i>1112.02.00</i>	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	26.000.000,00	26.517.610,85	517.610,85
<i>1112.04.00</i>	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS			
<i>1112.04.01</i>	IRRF - PESSOA FÍSICA - PMVR	2.100.000,00	2.832.976,85	732.976,85
<i>1112.08.00</i>	IMP. SOBRE A TRANSM. DE BENS IMÓVEIS	898.500,00	1.021.540,94	123.040,94
<i>1113.00.00</i>	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO			
<i>1113.05.00</i>	IMP. SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	25.000.000,00	23.441.421,34	0,00
TOTAL DOS IMPORTOS		53.998.500,00	53.813.549,98	1.373.626,64
				1.558.578,66

1120.00	TAXAS				
1121.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				
1121.00.11	TAXA DE LIC. PUBLICIDADE	16.000,00	15.662,43	0,00	337,57
1121.00.12	TAXA DE LIC. LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	24.000,00	25.885,35	1.885,35	0,00
1121.00.13	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.000,00	26.991,69	4.991,69	0,00
1121.00.14	TAXA LIC. FUNC. HORAÍRIO ESPECIAL	1.000,00	1.261,74	261,74	0,00
1121.00.15	TAXA LIC. COM. VIA PÚBLICA	80.000,00	62.006,32	0,00	17.991,68
1121.00.16	TAXA LIC. OCUPAÇÃO SOLO	32.000,00	31.098,88	0,00	901,12
1121.00.17	TAXA LIC. LOTEAMENTO ARRUM.	5.000,00	11.702,25	6.702,25	0,00
1121.00.18	TAXA LICENÇA FISC. OBRAS	20.000,00	17.662,10	0,00	2.337,90
1121.00.20	TAXA LICENÇA LOC. E FUNC.	110.000,00	121.612,48	11.612,48	0,00
1122.00.00	TAXA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
1122.00.00	TAXA DE VISTORIA	0,00	14.486,92	14.486,92	0,00
1122.00.11	TAXA DE EXPEDIENTE	60.000,00	65.974,58	5.974,58	0,00
1122.00.13	TAXA COLETA DE LIXO	4.000,00	10.151,59	6.151,59	0,00
1122.00.14	TAXA DE APRENSÃO	2.000,00	2.615,90	615,90	0,00
1122.07.00	TAXA FORNECIMENTO ÁGUA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1122.10.00	TAXA DE CEMITÉRIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1122.12.00	TAXA DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	55,82	55,82	0,00
	TOTAL DAS TAXAS	381.000,00	407.170,05	52.738,32	26.568,27
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	54.379.500,00	54.220.720,03	1.426.366,96	1.585.146,93

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA				ANEXO X
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE				
	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA					
CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				
1210.00.01	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.000.000,00	4.654.909,66	654.909,66	0,00
	TOTAL DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	4.000.000,00	4.654.909,66	654.909,66	0,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS				
1310.01.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL	14.000,00	10.608,75	0,00	3.391,25
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				
1319.01.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.500,00	1.267,72	0,00	2.232,28
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				
1320.03.00	DIVIDENDOS	0,00	26,70	26,70	0,00
1320.04.00	RENDIMENTO MERCADO ABERTO - FPM	0,00	1.752,74	1.752,74	0,00
1320.08.00	RENDIMENTO MERCADO ABERTO - FEP	0,00	933.362,95	933.362,95	0,00
1320.12.08	REC. APLIC. FINANC. SAÚDE BUCAL - FMS	0,00	98,63	98,63	0,00
1320.34.00	RENDIMENTO FUNDE - ALIMENTO ESCOLAR	0,00	23.205,20	23.205,20	0,00
1320.36.00	RENDIMENTO CONVÉNIO FUNDEF	0,00	88.155,13	88.155,13	0,00
1320.37.00	RENDIMENTO ESPORTE SOLIDÁRIO	0,00	11.140,13	11.140,13	0,00
1320.45.00	RENDIMENTO CONTEÚDO DE ENCOSTAS	0,00	4.181,02	4.181,02	0,00
1320.47.00	RENDIMENTO CONVÉNIO OLÍMPICO	0,00	1.071,08	1.071,08	0,00
1320.54.00	RENDIMENTO POLO DO DEFICIENTE	0,00	428,22	428,22	0,00
1320.57.00	RENDIMENTO PRONIF - VIADUTO	0,00	4.330,35	4.330,35	0,00
1320.60.00	RENDIMENTO FUNDE - PPDE	0,00	239,09	239,09	0,00
1320.61.00	RENDIMENTO FUNDE PRÉ - ESCOLAR	0,00	3.086,50	3.086,50	0,00
1320.63.00	RENDIMENTO FUNDEF	0,00	37.684,30	37.684,30	0,00
1320.64.00	RENDIMENTO PPA FÍSICA - 3ª IDADE	0,00	5.633,28	5.633,28	0,00
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC. VINCULADOS				
1325.01.01	REC. REM. DEP. BANC. DE REC. VINC. ROYALTIES	500.000,00	70.745,11	0,00	429.254,89
1325.01.02	REC. REM. DEP. BANC. DE REC. VINC. ROYALTIES				
1325.01.02	RENDIMENTO PADEM - CRECHE	0,00	35.026,23	35.026,23	0,00
1325.01.05	REC. REM. DEP. BANC. DE RECURSOS	600.000,00	3.125.976,77	2.525.976,77	0,00
1325.01.06	RECEITA DE REM. DEP. BANC. RECURSOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1325.02.00	REC. DE REM. DEP. BANC. DE REC. NÃO VINCULADOS				
1325.02.02	REM. RECURSOS NÃO VINCULADOS - PMVR	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00
1337.00.01	CONTRATO PERMISSÃO USO BANERA	0,00	1.700.003,00	1.700.003,00	0,00
1337.00.02	CONTRATO PERMISSÃO USO ABN REAL	0,00	1.567.351,90	1.567.351,90	0,00
1337.00.03	CONTRATO PERMISSÃO USO SANTANDER	0,00	1.501.692,00	1.501.692,00	0,00
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL	7.618.500,00	9.127.066,80	8.444.445,22	6.935.878,42

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA				ANEXO X
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE				
	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA					
CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				
1721.01.01	COTA PARTE DO FPM	16.000.000,00	14.601.132,55	0,00	1.398.867,45
9721.01.02	(-) DEDUÇÃO REC. FORMAÇÃO FUNDEF - FPM	(2.400.000,00)	(2.190.169,90)	0,00	(209.830,10)
1721.01.05	COTA PARTE ITU	1.000,00	95.082,48	94.082,48	0,00
1721.01.09	CONVÉNIO PPDE	0,00	31.216,76	31.216,76	0,00
1721.01.19	P.P. VIDA ATIVA 3ª IDADE	0,00	104.514,00	104.514,00	0,00
1721.01.20	P. PROGRAMA ESPORTE SOLIDÁRIO	0,00	208.746,00	208.746,00	0,00
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
1721.09.01	ICMS LEI COMPLEMENTAR 87/96	4.000.000,00	1.743.569,38	0,00	2.256.430,62
9721.09.01	(-) DEDUÇÃO REC. FORMAÇÃO FUNDEF - ICMS L. 87/96	(600.000,00)	(261.535,39)	0,00	(338.464,61)
1721.09.03	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS				
1722.01.01	COTA PARTE DO ICMS	120.000.000,00	106.545.125,78	0,00	13.454.874,22
9722.01.01	(-) DEDUÇÃO REC. FORMAÇÃO FUNDEF - ICMS	(18.000.000,00)	(15.981.768,87)	0,00	(2.018.231,13)
1722.01.02	COTA PARTE DO IRPA	5.000.000,00	5.689.695,87	689.695,87	0,00
1722.01.04	COTA PARTE IP	1.300.000,00	1.333.004,26	33.004,26	0,00
9722.01.04	(-) DEDUÇÃO REC. FORMAÇÃO FUNDEF - IP	(195.000,00)	(199.550,66)	0,00	(4.950,66)
1724.01.00	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEF	33.155.000,00	31.119.469,92	0,00	2.035.530,08
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS				
1760.01.07	CONVÉNIO FUNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	989.352,00	989.352,00	0,00
1761.00.00	TRANSF. DE CONVÉNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
1761.02.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÉNIO DA UNIÃO PA PROGRAMAS	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
1761.02.01	CONVÉNIO INDES - 2003	0,00	126.000,00	126.000,00	0,00
1761.02.02	CONVÉNIO FUNDE - PNAC	0,00	3.261,60	3.261,60	0,00
	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.291.000,00	143.956.745,78	2.274.922,31	20.609.176,53
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	907.248,79	907.248,79	0,00
1910.01.00	IMPOSTOS	0,00	1.364,35	1.364,35	0,00
1910.02.00	TAXAS	0,00	281.107,37	281.107,37	0,00
1910.03.00	DIVERSAS ORIGENS	850.000,00	1.131.107,37	281.107,37	0,00
1910.04.00	INFRAÇÃO LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	2.000.000,00	541.866,07	0,00	1.458.313,93

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA				ANEXO X
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE				
	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA					
CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				
1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU		300.000,00	0,00	300.000,00
1911.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA - ITBI		300.000,00	0,00	300.000,00
1911.4					

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003						
ANEXO XI						

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA		
	CRED. ORÇAM. SUPLEMENTAR	CREDITOS ESPECIAIS	TOTAL	EMPENHADA	PAGO	POR PAGAR
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS	386.154,21	0,00	386.154,21	372.361,82	301.456,05	70.905,77
OBRAS E INSTALAÇÕES	93.000,00	0,00	93.000,00	88.032,92	56.032,15	32.000,77
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	293.154,21	0,00	293.154,21	284.326,90	245.423,90	38.905,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL	386.154,21	0,00	386.154,21	372.361,82	301.456,05	70.905,77
TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL	11.939.706,85	74.140,53	12.013.847,38	11.551.876,15	11.326.254,43	225.621,72
						461.971,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.123.000,00	0,00	1.123.000,00	1.035.481,50	1.034.581,21	900,29
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.123.000,00	0,00	1.123.000,00	1.035.481,50	1.034.581,21	900,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.444.000,00	0,00	4.444.000,00	3.684.211,24	2.688.041,07	996.170,17
MATERIAL DE CONSUMO	756.000,00	0,00	756.000,00	398.992,38	347.995,94	50.097,62
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	0,00	100.000,00	21.121,75	15.378,25	5.743,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	0,00	100.000,00	24.010,00	11.876,00	12.134,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.468.000,00	0,00	3.468.000,00	3.219.981,71	2.292.624,48	927.357,23
AUXÍLIO - TRANSPORTE	21.000,00	0,00	21.000,00	20.195,40	20.195,40	0,00
SOMA DAS DESPESAS CORRENTES	5.567.000,00	0,00	5.567.000,00	4.719.692,74	3.722.622,28	997.070,46
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.850.000,00	0,00	5.850.000,00	4.776.474,64	3.760.774,18	1.015.700,46
						1.073.525,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003						
ANEXO XI						

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA		
	CRED. ORÇAM. SUPLEMENTAR	CREDITOS ESPECIAIS	TOTAL	EMPENHADA	PAGO	POR PAGAR
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.019.000,00	0,00	4.019.000,00	3.800.042,46	3.800.042,46	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.019.000,00	0,00	4.019.000,00	3.800.042,46	3.800.042,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.800.000,00	0,00	10.800.000,00	8.590.177,54	7.106.124,36	1.484.053,18
MATERIAL DE CONSUMO	9.910.000,00	0,00	9.910.000,00	7.932.939,64	6.556.072,13	1.376.867,51
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	640.000,00	0,00	640.000,00	432.201,60	328.015,93	107.185,67
AUXÍLIO - TRANSPORTE	250.000,00	0,00	250.000,00	224.036,30	224.036,30	0,00
SOMA DAS DESPESAS CORRENTES	14.819.000,00	0,00	14.819.000,00	12.390.220,00	10.906.166,82	1.484.053,18
						2.428.780,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.749.000,00	0,00	30.749.000,00	24.654.486,29	17.499.907,76	7.154.578,53
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.159.000,00	0,00	30.159.000,00	24.209.254,90	17.074.648,37	7.134.605,53
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	590.000,00	0,00	590.000,00	445.231,39	425.259,39	19.972,00
SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL	30.749.000,00	0,00	30.749.000,00	24.654.486,29	17.499.907,76	7.154.578,53
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	45.568.000,00	0,00	45.568.000,00	37.044.706,29	28.406.074,58	8.638.631,71
						8.523.293,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.878.000,00	0,00	40.878.000,00	40.059.894,91	39.933.425,46	126.469,45
APOSENTADORIAS E REFORMAS	11.958.000,00	0,00	11.958.000,00	11.958.000,00	11.857.453,49	100.546,51
SALÁRIO - FAMÍLIA	360.000,00	0,00	360.000,00	326.595,87	326.595,87	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.295.000,00	0,00	27.295.000,00	26.562.379,36	26.562.379,36	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONIAIS	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	1.204.208,68	1.178.285,74	25.922,94
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00	0,00	15.000,00	8.711,00	8.711,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.795.500,00	0,00	9.795.500,00	6.683.635,77	5.925.133,81	758.501,96
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	320.000,00	0,00	320.000,00	312.705,20	312.705,20	0,00
SOMA DAS DESPESAS CORRENTES	50.673.500,00	0,00	50.673.500,00	46.743.530,68	45.858.559,27	884.971,41
TOTAL DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	53.381.000,00	0,00	53.381.000,00	48.375.437,12	47.096.951,32	1.278.485,80
						5.005.562,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.390.000,00	0,00	12.390.000,00	11.774.647,70	11.774.647,70	857,10
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.390.000,00	0,00	12.390.000,00	11.774.647,70	11.774.647,70	857,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.684.000,00	0,00	3.684.000,00	2.131.740,89	1.750.314,26	381.426,63
MATERIAL DE CONSUMO	954.000,00	0,00	954.000,00	704.101,50	686.035,00	21.066,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	272.000,00	0,00	272.000,00	50.047,08	42.696,68	7.350,40
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
AUXÍLIO - TRANSPORTE	2.669.500,00	0,00	2.669.500,00	1.651.189,16	1.198.788,01	452.401,15
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518.000,00	0,00	1.518.000,00	1.503.485,01	1.503.485,01	0,00
SOMA DAS DESPESAS CORRENTES	50.673.500,00	0,00	50.673.500,00	46.743.530,68	45.858.559,27	884.971,41
TOTAL DA SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE	53.381.000,00	0,00	53.381.000,00	48.375.437,12	47.096.951,32	1.278.485,80
						5.005.562,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.000,00	0,00	360.000,00	346.437,03	346.437,03	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00	0,00	360.000,00	346.437,03	346.437,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.416.000,00	0,00	2.416.000,00	1.797.866,89	1.580.024,56	217.842,33
MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00	0,00	52.000,00	27.243,02	24.849,23	2.393,79
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	655.000,00	0,00	655.000,00	372.335,30	345.506,51	28.664,70
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.694.000,00	0,00	1.694.000,00	1.385.705,67	1.197.085,92	188.619,75
AUXÍLIO - TRANSPORTE	15.000,00	0,00	15.000,00	12.582,90	12.582,90	0,00
SOMA DAS DESPESAS CORRENTES	2.776.000,00	0,00	2.776.000,00	2.144.303,92	1.926.461,59	217.842,33
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.845.000,00	0,00	2.845.000,00	2.146.158,92	1.928.316,59	217.842,33
						696.841,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNIC						

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003						
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003						
--	--	--	--	--	--	--

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA						
TÍTULOS	CRED. ORÇAM. SUPLEMENTAR	CREDITOS ESPECIAIS	AUTORIZADA	REALIZADA	PAGO	DIFERENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
---	--	--	--	--	--	--

DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	824.000,00	0,00	824.000,00	767.530,43	787.530,43	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	824.000,00	0,00	824.000,00	767.530,43	787.530,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.825.000,00	0,00	4.825.000,00	3.046.833,15	2.433.317,54	613.515,61
CONTRIBUIÇÕES	540.000,00	0,00	540.000,00	531.162,00	507.022,00	24.140,00
MATERIAL DE CONSUMO	1.037.000,00	0,00	1.037.000,00	424.231,37	222.181,36	202.050,01
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	418.800,00	0,00	418.800,00	200.154,04	196.243,84	3.910,20
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	385.000,00	0,00	385.000,00	237.765,49	237.765,49	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.354.200,00	0,00	2.354.200,00	1.564.719,65	1.181.304,25	383.415,40
AUXÍLIO - TRANSPORTE	90.000,00	0,00	90.000,00	88.800,60	88.800,60	0,00
SOMA DAS DESPESAS CORRENTES	5.649.000,00	0,00	5.649.000,00	3.834.363,58	3.220.847,97	613.515,61

DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS	1.585.000,00	0,00	1.585.000,00	855.738,15	149.739,53	705.998,62
OBRAIS E INSTALAÇÕES	300.000,00	0,00	300.000,00	55.853,33	55.307,51	545,82
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00	799.884,82	94.432,02	705.452,80
SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.585.000,00	0,00	1.585.000,00	855.738,15	149.739,53	705.998,62

TOTAL DA SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	7.234.000,00	0,00	7.234.000,00	4.690.101,73	3.370.587,50	1.319.514,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	3.112.444,60	3.112.444,60	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	3.112.444,60	3.112.444,60	0,00
SOMA DAS DESPESAS CORRENTES	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	3.112.444,60	3.112.444,60	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003						
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003						
--	--	--	--	--	--	--

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA						
TÍTULOS	CRED. ORÇAM. SUPLEMENTAR	CREDITOS ESPECIAIS	AUTORIZADA	REALIZADA	PAGO	DIFERENÇA

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.076.709,00	0,00	16.076.709,00	15.110.019,13	12.372.600,82	2.737.418,31
MATERIAL DE CONSUMO	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00	1.742.395,70	1.290.543,72	451.851,98
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.436.709,00	0,00	13.436.709,00	13.117.691,53	10.832.125,20	2.285.563,33
AUXÍLIO - TRANSPORTE	260.000,00	0,00	260.000,00	249.931,90	249.931,90	0,00
SOMA DAS DESPESAS CORRENTES	19.326.709,00	0,00	19.326.709,00	18.222.463,73	15.485.045,42	2.737.418,31

DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS	320.000,00	0,00	320.000,00	25.040,46	24.245,46	795,00
OBRAIS E INSTALAÇÕES	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	0,00	120.000,00	25.040,46	24.245,46	795,00
SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL	320.000,00	0,00	320.000,00	25.040,46	24.245,46	795,00

TOTAL DA SECRET. MUNIC. SERVIÇOS PÚBLICOS	19.646.709,00	0,00	19.646.709,00	18.247.504,19	15.509.290,88	2.738.213,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA						
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	621.000,00	0,00	621.000,00	570.601,19	570.601,19	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621.000,00	0,00	621.000,00	570.601,19	570.601,19	0,00
SOMA DAS DESPESAS CORRENTES	1.035.000,00	0,00	1.035.000,00	864.678,73	822.507,39	42.171,34

PROCURADORIA GERAL						
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.867.000,00	0,00	6.867.000,00	6.560.513,80	506.500,88	6.054.012,92
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	507.000,00	0,00	507.000,00	483.937,83	483.937,83	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	6.360.000,00	0,00	6.360.000,00	6.076.575,97	22.563,05	6.054.012,92
SOMA DAS DESPESAS CORRENTES	7.747.000,00	0,00	7.747.000,00	6.834.927,20	769.767,09	6.065.160,11

DESPESAS DE CAPITAL						

<tbl_r cells="7"

RECEITA TRIBUTÁRIA	54.220.720,03		SEGURANÇA PÚBLICA	521.578,20
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.654.909,66		ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.487.391,58
RECEITA PATRIMONIAL	9.127.066,80		PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.761,13
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		SAÚDE	17.697.821,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.956.745,78		TRABALHO	866.881,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.667.265,25	228.626.707,52	EDUCAÇÃO	47.048.321,07
			CULTURA	2.109.497,38
			URBANISMO	1.972.413,15
			SEANEAMENTO	2.468.169,90
RECEITAS DE CAPITAL			GESTÃO AMBIENTAL	9.050.914,98
			COMUNICAÇÕES	874.196,58
			ENERGIA	6.953.322,35
ALIENAÇÕES DE BENS	3.200,00		TRANSPORTE	9.745.710,17
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	109.680,00		DESPORTO E LAZER	18.741.275,19
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	112.880,00	ENCARGOS ESPECIAIS	834.685,22
				195.105.015,97
				195.105.015,97
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA			DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA	
			DEP. DIVERSAS ORIGENS	186.297,95
DEP. DIVERSAS ORIGENS	192.114,53		CONSIGNAÇÕES	16.400.252,75
CONSIGNAÇÕES	16.267.640,16		RESTOS A PAGAR	9.741.810,38
RESTOS A PAGAR	24.020.854,57		CÂMARA C/ SUPRIMENTO	12.013.847,28
CÂMARA C/ SUPRIMENTO	12.197.393,83	52.678.003,09	CREDORES DIVERSOS	
			RECEITA CLASSIFICADA	56.984.883,33
CREDORES DIVERSOS				
			REPASSES FINANCEIROS	
RECEITA A CLASSIFICAR	56.881.090,06	109.559.093,15	ESTORNO DE LANÇAMENTO FEITO EM DUPLICIDADE	11.241,29
Saldo do Exercício anterior				
BANCOS E CORRESPONDENTES	18.227.550,31		Saldo p/ mês seguinte	
VINCULADOS EM CONTA BANCÁRIA	795.234,77	19.022.785,08	BANCOS E CORRESPONDENTES	3.826.159,06
			VINCULADOS EM CONTA BANCÁRIA	564.367,59
TOTAL GERAL		357.321.465,75	TOTAL GERAL	4.390.526,65

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

**FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA**

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA				ANEXO XI					
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE							
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003				BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO				PASSIVO					
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$		
ATIVO FINANCIERO				PASSIVO FINANCIERO					
DISPONÍVEL				RESTOS A PAGAR					
BANCOS				EXERCÍCIO DE 1998	1.450.313,12				
BANCOS E CORRESPONDENTES	3.826.159,06			EXERCÍCIO DE 1999	1.721.759,13				
VINCULADO EM CONTA BANCÁRIA	564.367,59	4.390.526,65		EXERCÍCIO DE 2000	214.386,56				
REALIZÁVEL				EXERCÍCIO DE 2000 - FUNDEF	2.624,00				
DIVERSAS ENTIDADES DEVEDORAS				EXERCÍCIO DE 2001	1.325.592,21				
CÂMARA MUNICIPAL C/ SUPRIMENTOS	188.222,64	4.578.749,29		EXERCÍCIO DE 2001 - FUNDEF	5.198,63				
ATIVO PERMANENTE				EXERCÍCIO DE 2002	2.204.891,71				
BENS DO MUNICÍPIO				EXERCÍCIO DE 2002 - FUNDEF	436,00				
BENS MOVEIS - CÂMARA	884.009,80			EXERCÍCIO DE 2002 - CÂMARA	11.005,02				
BENS MOVEIS - PREFEITURA	15.628.480,50	16.512.490,30		EXERCÍCIO DE 2003	23.712.932,37				
BENS IMÓVEIS		21.408.006,50		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS					
CRÉDITOS				DEPÓSITOS DIVERSOS		113.725,78			
DÍVIDA ATIVA	102.429.478,72			CONSIGNAÇÕES					
DEVEDORES POR ADIANTAMENTOS	20,27	102.429.498,99		CONSIGNAÇÕES DIVERSAS		1.037.259,16			
VALORES MOBILIÁRIOS				CREDORES DIVERSOS					
AÇÕES DA CSN (2396 ações)	71,88			RECEITA A CLASIFICAR		110.792,47	32.218,82		
AÇÕES DA PETROBRAS (3 ações)	320,00								
AÇÕES DA COHAB (9.233.601 ações)	96,06								
AÇÕES DA RRF (578.225 ações)	5.792,25								
CAPITAL INTEGRALIZADO (EPD)	624.365,41	630.665,60		PASSIVO REAL			131.838,69		
ALMOXARIFADO		1.677.199,94	142.657.861,33	SALDO PATRIMONIAL					
ATIVO REAL			147.236.610,62	ATIVO REAL LIQUIDO			15.397,91		
SOMA			147.236.610,62	SOMA			147.236,61		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003															
BALANÇO PATRIMONIAL															
ATIVO					PASSIVO										
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$		TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	R\$						
ATIVO COMPENSADO					PASSIVO COMPENSADO										
VALORES EM PODER DE TERCEIROS, RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS	20,27				CONTR. VALORES PODER DE TERCEIROS, RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS				20,27						
VALORES DE TERCEIROS, CAIXA DE DEPÓSITOS E CAUÇÕES INCORP. BENS USO COMUM DO Povo CONTR. DE RESP. DO GOVERNO	2.623.293,70	0,00	0,00		CONTR. DE VALORES DE TERCEIROS, DEPÓSITOS E CAUÇÕES CONTR. INC. DE BENS USO COMUM Povo OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.623.293,70	0,00	0,00	2.623.313,97 2.623.313,97						
TOTAL GERAL					TOTAL GERAL				149.859.924,59						

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

**FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA**

ANTÔNIO FRANCISCO NET
PREFEITO MUNICIPAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003							
ANEXO X							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS							
VARIACÕES ATIVAS			VARIACÕES PASSIVAS				
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
RESULTANTE DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA			RESULT. DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA				
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES				
RECEITA TRIBUTÁRIA	54.220.720,03		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.648.581,49			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	4.654.909,66		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.859,43			
RECEITA PATRIMONIAL	9.127.066,80			59.859,43	464.850.721,96		

RECEITA PATRIMONIAL	9.127.068,80	JURUS E ENQUADRO DA VIVIDA	53.160.523,04	164.859.731,36
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.956.745,78			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.667.265,25	228.626.707,52		
		DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL		INVESTIMENTOS	22.767.655,48	
ALIENAÇÃO DE BENS	3.200,00	INVESTIMENTOS FONTE PRÓPRIA - Art. 50, Inc. VI, LC 101/09	6.211.870,99	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	109.680,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	489.929,84	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	775.828,39	30.245.284,61
				195.105.015,97
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CÂMARA	480.784,44			
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - PREFEITURA	3.012.857,91	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	3.783.319,88	
CONST. AQUIS. DE BENS MÓVEIS - PMVR	532.603,80	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00	
PREGATE E EMPRES. TOMADOS	745.693,42	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	0,00	3.783.319,88
AQUISIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00			3.783.319,88
AQUIS. DE MAT. ALMOXARIFADO	15.334.870,24			
INT. CAPITAL DE EMPRESA PÚBLICA	0,00	20.106.609,81	20.106.609,81	INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENT.
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENT.		CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	185.720,57	
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	17.104.464,05	BAIXA DE RESGATES, P/ ADANTAMENTO	0,00	
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	510.661,10	BALANÇO DE SALDO FINANCEIRO EM DUDICIPACI	11.241,29	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	PARCELA DE SALDO DE DÍVIDA	175.152,77	
CANCEL. DE CONSEG. DIVERSAS	0,00	VARIACÃO POR CONVERSÃO PASSIVA	0,00	
VARIACÕES POR CONVERSÕES ATIVAS	0,00	MAT. REQUIS. AL MOXARIFADO	14.962.658,55	
DOAÇÃO RECEBIDA - BENS MÓVEIS	1.928,94	CORREÇÃO MONET. DA DÍVIDA FUNDADA	5.645,87	
REVALUAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	PARCELAMENTO DE DÉBITO C/ INSS - CÂMARA	198.857,95	
REVALUAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	BAIXA DE BENS MÓVEIS - CÂMARA	110.683,20	
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS - INSS	0,00	BAIXA DE BENS MÓVEIS - PMVR	9.436,79	
		PERDAS DECORRENTES DE APLICAÇ. FINANCEIRAS	0,00	
		REPASSE FINANCEIROS	62.487.590,15	78.146.996,14
				78.146.996,14

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

**FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA**

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

OBS.: A dívida com INSS é relativa ao parcelamento de débito da Prefeitura e da Administração Indireta

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

**FERNANDO A. R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA**

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003				ANEXO XVII
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE				
TÍTULOS	SALDO EXERC	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	SALDO P/ EXERCÍCIO	
	ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
EXERCÍCIO DE 1997	7.984,56	0,00	7.984,56	0,00
EXERCÍCIO DE 1998	1.808.223,19	0,00	357.910,07	1.450.313,12
EXERCÍCIO DE 1999	2.062.821,22	0,00	341.062,09	1.721.759,13
EXERCÍCIO DE 2000	265.232,74	0,00	50.846,18	214.386,56
EXERCÍCIO DE 2000 - FUNDEF	2.624,00	0,00	0,00	2.624,00
EXERCÍCIO DE 2001	1.821.467,39	0,00	495.885,18	1.325.582,21
EXERCÍCIO DE 2001 - FUNDEF	5.198,63	0,00	0,00	5.198,63
EXERCÍCIO DE 2002	10.153.986,86	0,00	7.949.095,15	2.204.891,71
EXERCÍCIO DE 2002 - CÂMARA	371.769,19	0,00	360.764,17	11.005,00
EXERCÍCIO DE 2002 - FUNDEF	689.360,08	0,00	688.924,08	436,00
EXERCÍCIO DE 2003	0,00	23.712.932,37	0,00	23.712.932,37
EXERCÍCIO DE 2003 - CÂMARA	0,00	225.621,72	0,00	225.621,72
EXERCÍCIO DE 2003 - FUNDEF	0,00	82.300,48	0,00	82.300,48
TOTAL	17.188.667,86	24.020.854,57	10.252.471,48	30.957.050,91

DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				
DEPÓSITOS P/ QUEM DE DIREITO	81.850,53	162.354,53	163.977,95	80.227,11
VENCIMENTOS NÃO RECLAMADOS	3.788,00	0,00	0,00	3.788,00
CAUÇÕES	22.270,67	29.760,00	22.320,00	29.710,67
TOTAL	107.909,20	192.114,53	186.297,95	113.725,78
CONSIGNAÇÕES - RECURSOS PRÓPRIOS				
A. OLIVEIRA SANTOS	12.134,61	154.135,80	153.492,15	12.778,26
A.P.A.E. - V.R.	429,27	5.303,76	5.270,12	462,91
ACADEMIA ELE ELA	270,00	3.270,00	3.390,00	150,00
AERO CLUBE DE VOLTA REDONDA	1.582,00	16.102,00	17.670,00	14,00
AFIM - V.R.	457,24	6.017,50	5.988,99	485,75
ASFAM	90,00	1.038,00	1.046,00	82,00
ASILÓ DOS VELHINHOS - V.R.	211,33	2.550,96	2.553,96	208,33
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COMERCIAL	647,40	12.608,00	11.865,60	1.389,80
ASVRE	42.571,15	728.431,12	697.831,66	73.170,61
BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMOS	123,67	0,00	0,00	123,67
BANCO REAL - EMPRESTIMOS	188.508,64	4.047.715,14	3.971.508,84	264.714,94
BANCO SUDAMERIS - EMPRÉSTIMO	179,70	81,00	81,00	179,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE				
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003				
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE				
ANEXO XVII				
TÍTULOS	SALDO EXERC ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	SALDO P/ EXERCÍCIO	
CONSIGNAÇÕES - RECURSOS PRÓPRIOS		INSCRIÇÃO	BAIXA	SEGUINTE
BRASIL E CIA LTDA	1.153,10	16.553,87	16.856,47	850,50
CAPEMI	12.129,93	154.837,75	152.670,40	14.297,28
CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	9.110,88	108.956,11	108.929,51	9.137,48
CLUBE DOS FUNCIONARIOS DA CSN	3.122,35	40.867,01	40.166,36	3.823,00
CLUBE MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	0,00	0,00	0,00	0,00
CLUBE NÁUTICO STA. CECÍLIA	877,50	10.855,00	10.492,50	1.240,00
CLUBE UMURAMA	494,50	6.907,90	6.692,50	709,90
COHAB	8.663,61	109.646,97	108.679,94	9.630,64
COOPERATIVA DE TRAB. E COSTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
COOVIDE	35.174,04	476.151,03	467.520,44	43.804,63
DEVOLUÇÃO MULTAS TRÂNSITO	1.446,02	0,00	0,00	1.446,02
DROGARIA DO POCO	68,53	0,00	0,00	68,53
DROGARIA DROGATRI	5.773,98	80.777,28	79.988,16	5.653,10
DROGARIA ECONOMIZE	9.474,32	121.608,05	118.215,35	12.867,02
DROGARIA MODERNA	53.142,23	661.673,45	656.417,75	58.397,93
DROGARIA SÃO LUIZ	801,85	12.327,72	11.776,89	1.352,68
DROGARIA VOLTAÇO	13.209,65	173.504,62	168.874,07	17.840,40
E. M. DROGARIA	1.857,22	25.622,36	25.215,76	2.263,82
FAPS	227.271,15	4.633.958,45	4.654.909,66	206.319,94
FARMÁCIA CENTRAL	33,99	0,00	0,00	33,99
FARMÁCIA NETO	5.408,31	68.081,83	67.505,52	5.984,62
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA	1.423,93	14.626,70	13.392,67	2.657,96
INSTIT. NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	353.401,21	1.676.078,24	1.943.603,06	85.876,39
JAIR LUIZ DE ASSIS	237,00	2.925,50	2.945,50	217,00
PARTIDO DOS TRABALHADORES	1.096,96	10.112,57	10.299,86	909,67
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO	766,81	7.197,22	7.964,03	0,00
SERVICOS DE OBRAS SOCIAIS	30,00	360,00	360,00	30,00
SESF	311,21	1.298,08	1.296,08	313,21
SIND. ESTAD. DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	4.106,35	27.894,79	27.715,72	4.285,42
SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE V.R.	44,46	540,05	539,03	45,48
SINDICATO P.M.V.R.	7.350,72	140.381,34	135.522,41	12.209,65
SUL AMÉRICA SEGUROS	3.077,62	36.744,21	36.788,02	3.033,81
TECNOMED REPRESENTAÇÃO	134,45	290,07	424,52	0,00
TRANSPORTE FUTEBOL CLUBE	151,50	1.768,02	1.775,52	144,00
VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE	4.425,00	39.031,00	39.588,50	3.867,50
TOTAL	1.012.975,59	13.638.830,47	13.787.824,52	863.981,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE				
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003				
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE				
ANEXO XVII				
TÍTULOS	SALDO EXERC ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	SALDO P/ EXERCÍCIO	
CONSIGNAÇÕES - RECURSOS DO FUNDEF		INSCRIÇÃO	BAIXA	SEGUINTE
A OLIVEIRA SANTOS	2.638,70	27.590,59	27.822,69	2.406,60
A.P.A.E. - V.R.	69,72	817,68	818,40	69,00
ACADEMIA ELE ELA	0,00	0,00	0,00	0,00
AERO CLUBE DE VOLTA REDONDA	161,00	1.749,00	1.896,00	14,00
ASILÓ DOS VELHINHOS - V.R.	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COMERCIAL	350,00	5.555,60	5.392,60	513,00
ASVRE	5.762,89	92.665,64	88.211,89	10.216,64
BANCO REAL - EMPRESTIMOS	64.260,07	1.475.991,74	1.435.483,84	104.767,97
BANCO SUDAMERIS - EMPRÉSTIMO	1.177,98	967,24	1.188,56	956,66
BRASIL E CIA LTDA	607,85	6.617,65	6.813,20	412,30
CAPEMI	602,16	5.964,41	6.094,16	472,41
CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	4.699,52	53.011,14	53.461,88	4.248,78
CLUBE DOS FUNCIONARIOS DA CSN	803,53	10.439,49	10.177,16	1.065,86
CLUBE NÁUTICO STA. CECÍLIA	255,00	3.337,50	3.202,50	390,00
CLUBE UMURAMA	48,50	643,50	623,00	69,00
COHAB	1.383,59	14.544,10	14.809,62	1.118,07
COOPERATIVA DE TRAB. E COSTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
COOVIDE	3.576,66	51.987,40	50.271,39	5.292,57
DROGARIA DO POCO	0,00	0,00	0,00	0,00
DROGARIA DROGATRI	594,66	8.599,68	8.366,79	827,55
DROGARIA ECONOMIZE	4.965,06	66.306,46	64.356,36	6.915,16
DROGARIA MODERNA	25.562,09	289.209,65	289.064,20	25.707,54
DROGARIA SÃO LUIZ	280,63	3.529,04	3.418,13	391,54
DROGARIA VOLTAÇO	972,52	14.377,94	13.738,49	1.611,97
E. M. DROGARIA	128,48	3.087,82	3.012,99	203,31
FARMÁCIA NETO	459,68	5.224,71	5.361,61	322,78
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA	11,63	2.979,29	2.749,02	241,90
INSTIT. NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	32.799,31	430.051,33	462.850,64	0,00
JAIR LUIZ DE ASSIS	97,00	464,50	506,50	55,00
PARTIDO DOS TRABALHADORES	0,00	64,47	64,47	0,00
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO	33,87	206,74	240,61	0,00
SERVICOS DE OBRAS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SIND. ESTAD. DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	2.497,53	29.220,74	29.325,15	2.393,12
SINDICATO P.M.V.R.	1.638,66	20.451,63	19.901,60	2.188,89
SUL AMÉRICA SEGUROS	105,21	1.257,01	1.224,22	138,00
TECNOMED REPRESENTAÇÃO	34,56	0,00	34,56	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE				
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003				
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE				
ANEXO XVII				
TÍTULOS	SALDO EXERC ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	SALDO P/ EXERCÍCIO	
CONSIGNAÇÕES - RECURSOS DO FUNDEF		INSCRIÇÃO	BAIXA	SEGUINTE
TRANSPORTE FUTEBOL CLUBE	3,00	36,00	36,00	3,00
VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE	315,00	1.860,00	1.910,00	265,00
TOTAL	156.896,16	2.628.809,69	2.612.428,23	173.277,62
TOTAL CONSIGNAÇÕES	1.169.871,75	16.267.640,16	16.400.252,75	1.037.259,16
RECEITAS A CLASSIFICAR	214.585,74	56.881.090,06	56.984.883,33	110.792,47
TOTAL	214.585,74	56.881.090,06	56.984.883,33	110.792,47
SUB-TOTAL	18.681.034,55	97.361.699,32	83.823.905,51	32.218.828,36
DIVERSAS ENTIDADES DEVEDORAS				
CÂMARA MUNICIPAL - CI SUPRIMENTOS	(371.769,19)	12.197.393,83	12.013.847,28	(188.222,64)
TOTAL	(371.769,19)	12.197.393,83	12.013.847,28	(188.222,64)
TOTAL GERAL	18.309.265,36	109.559.093,15	95.837.752,79	32.030.605,72

OBS: Efetuado neste mês o cancelamento de Restos a Pagar no valor total de R\$ 510.681,10 (Processo nº 13.448/2003), conforme discriminação abaixo:

Exercício de 1999	- R\$
-------------------	-------

para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo N.º 15179/00 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 14 de abril de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 007/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento territorial e Predial n.º 7212-3/00 referente ao IPTU da área de 65,10m²; sob a [P4]inscrição.: 5.047.0005.000-5 faz saber a **TEOBALDO FRANCISCO C. DOS SANTOS**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do memorando N.º 32/04 DCU/ SMP ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 14 de abril de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 008/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento somente territorial referente ao IPTU da área de 360,00m²; sob a [P5]inscrição.: 3.095.0004.000-4 faz saber a **OCTÁVIO MARIANO RODRIGUES**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo N.º 1626/02 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 14 de abril de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 009/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento somente territorial referente ao IPTU da área de 21,30m²; sob a [P6]inscrição.: 3.317.0265.000-4 faz saber a **DAVI CARNEIRO DE MORAES**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo N.º 20.978/00 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 14 de abril de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 010/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento territorial e predial n.º 179-3/04 referente ao IPTU da área de 151,50m²; sob a [P7]inscrição.: 3.253.0039.001-1 faz saber a **LEA MEDEIROS DA SILVA E OUTROS**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do memorando N.º 32/04 DCU/ SMP ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 14 de abril de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 011/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento territorial e predial n.º 0026-0/00 referente ao IPTU da área de 87,70m²; sob a [P8]inscrição.: 3.323.0100.001-5 faz saber a **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo administrativo N.º 16.451/99 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 14 de abril de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 012/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento territorial e predial n.º 00247-6/00 referente ao IPTU da área de 13,60m²; sob a [P9]inscrição.: 3.326.0154.000-7 faz saber a **JOÃO LUCIO DUTRA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo administrativo N.º 19801/99 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 16 de abril de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 013/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento territorial e predial n.º 0524-6/02 referente ao IPTU da área de 85,10m²; sob a [P10]inscrição.: 6.252.0610.002-0 faz saber a **EVERTON DE AGUIAR LIMA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do

presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo administrativo N.º 11822/98 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 16 de abril de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

PORTARIA N.º 2/04-N/SMF

Homologa o Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 28 do Decreto nº 4.286.92,

R E S O L V E :

I. Homologar o Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais, o qual fica fazendo parte integrante desta Portaria.

II. Fica revogada a Portaria nº 022/95-N/SMF.

III. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2004.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA N.º 3/04-N/SMF

Dispõe sobre a transferência de titularidade de imóveis no Cadastro Imobiliário Fiscal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o Cadastro Imobiliário Fiscal atualizado de modo a possibilitar o lançamento dos tributos de forma correta;

CONSIDERANDO que a transferência de titularidade de imóveis deve ser realizada com segurança visando evitar transtornos quando da cobrança de tributos, como também, do fornecimento de documentos de interesse dos contribuintes,

R E S O L V E :

I. A transferência de titularidade de imóveis, salvo os casos previstos no item II, será realizada por meio de requerimento protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Fazenda, instruído com os seguintes documentos:

- registro de imóveis;
- comprovante de pagamento da taxa de transferência de imóvel para cada unidade e/ou transação;
- certidão de casamento (facultativo);
- registro de imóveis ou o contrato de compra e venda ou o título definitivo de posse quando se tratar de execução de planos de habitação, patrocinados ou executados por órgãos públicos ou por seus agentes, em primeira transação.

II. Não será efetivada a transferência se constar débito com a Fazenda Municipal relativo ao imóvel, salvo se:

- solicitada pelo vendedor por meio de processo, apresentando a Certidão de Ônus Reais (R.G.I.) atualizada em nome do atual proprietário, para quem será transferida, também, a titularidade dos débitos inscritos como Dívida Ativa do Município;
- solicitada por órgãos públicos ou seus agentes por meio de processo, de imóveis por eles vendidos, para os respectivos adquirentes, para quem será transferida, também, a titularidade do débito.

III. Nos casos previstos no item "b" do item anterior, o "Certificado de Isenção de ITBIM" terá seu procedimento iniciado pelo Departamento de Impostos Imobiliários, desta Secretaria.

IV. Será considerado em débito o contribuinte que deixar de pagar o tributo dentro do prazo estabelecido para pagamento sem acréscimos.

V. Quando houver mais de uma unidade no lote, só será efetuada a transferência isoladamente de uma delas se constar condomínio devidamente instituído no Cadastro Imobiliário e registrado em Cartório.

VI. Fica adotado o modelo de requerimento anexo a esta Portaria, em que serão observadas também:

a) apresentação de cópia da Certidão de Ônus Reais (R.G.I.) ou Escritura Registrada;

b) assinatura do requerente com firma reconhecida ou cópia do documento que comprove a assinatura.

VII. Fica revogada a Portaria nº 3/01-N/SMF.

VIII. Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de abril de 2004.

Volta Redonda, 22 de abril de 2004.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

Pedro Paulo Pinto Leite
Diretor do DI/SMF

Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA N.º 037/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Torna sem efeito Portaria que atribuiu gratificação a servidora Elisa Tatiana Poltrenieri.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria que atribuiu gratificação a servidora **ELISA TATIANA POLTRENIERI**, a partir de 01/04/2004, do Módulo de PSF São Geraldo.

Volta Redonda, 22 de abril de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 001/2004

TERMO DE RESPONSABILIDADE N.º 001/2004

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Associação Beneficente Evangélica de Volta Redonda - ABE/VR

OBJETO: Alimentação e Manutenção

PROGRAMA: Programa de Atendimento à Criança Carente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/ Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00-99

FONTE: 99 - Subvenção Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.65.08.243.0026.2.005

VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

PRAZO: Março a dezembro de 2004

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/04 de 10 de março de 2004.

EMPENHOS: N.º 050/2004 de 11 de março de 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 002/2004

TERMO DE RESPONSABILIDADE N.º 002/2004

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Associação Promocional "Entre Nós" - APEN

OBJETO: Projeto 2004 - Material de Consumo e Permanente

PROGRAMA: Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/ Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.99

FONTE: 99 - Subvenção Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.65.08.243.0026..2.005

VALOR: R\$ 55.390,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa reais)

PRAZO: Março a dezembro de 2004

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/04 de 10 de março de 2004

EMPENHOS: 049/04 de 11 de março de 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 003/2004

TERMO DE RESPONSABILIDADE N.º 003/2004

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Associação de Pais e Amigos do Deficiente Mental - APADEM

OBJETO: Sede Própria Porque Precisamos

PROGRAMA: Programa de Apoio à Pessoa Deficiente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/ Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.99

FONTE: 99 - Subvenção Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.65.08.242.0024..2.004

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

PRAZO: Março a dezembro de 2004

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122/04 de 10 de março de 2004

EMPENHOS: 045/04 de 11 de março de 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 004/2004

TERMO DE RESPONSABILIDADE N.º 004/2004

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Casa da Bom Samaritano

OBJETO: Cestas Básicas e Manutenção

PROGRAMA: Programa de Enfrentamento à Pobreza

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/ Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.99

FONTE: 99 - Subvenção Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.65.08.244.0029.2.009

VALOR: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

PRAZO: Março a dezembro de 2004

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/04 de 10 de março de 2004

EMPENHOS: 063/04 de 16 de março de 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 005/2004

TERMO DE RESPONSABILIDADE N.º 005/2004

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e Grupo Fraternidade

OBJETO: Kit Gás

PROGRAMA: Programa de Enfrentamento à Pobreza

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/ Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.99

FONTE: 99 - Subvenção Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.65.08.244.0029.2.009

VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

PRAZO: Março a dezembro de 2004

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/04 de 10 de março de 2004

EMPENHOS: 055/04 de 11 de março de 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 006/2004

TERMO DE RESPONSABILIDADE N.º 006/2004

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Associação de Apoio aos Portadores do Vírus HIV - Grupo VIH-VER

OBJETO: Cestas Básicas e Aquisição de Materiais de Consumo

PROGRAMA: Programa de Enfrentamento à Pobreza

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/ Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.99

FONTE: 99 - Subvenção Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.65.08.244.0029.2.009

VALOR: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)

PRAZO: Março a dezembro de 2004

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/04 de 10 de março de 2004

EMPENHOS: 052/04 de 11 de março de 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 007/2004

TERMO DE RESPONSABILIDADE N.º 007/2004

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Sociedade de São Vicente de Paulo

OBJETO: Material de Consumo e Obras

PROGRAMA: Programa de Atendimento ao Idoso

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/ Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.99

FONTE: 99 - Subvenção Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.65.08.241.0023.2.003

VALOR: R\$ 24.847,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais)

PRAZO: Março a dezembro de 2004

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/04 de 10 de março de 2004

EMPENHOS: 044/04 de 11 de março de 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 008/2004

TERMO DE RESPONSABILIDADE N.º 008/2004

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e Serviço de Obras Sociais

OBJETO: Albergagens e Cestas Básicas

PROGRAMA: Programa de Enfrentamento à Pobreza

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/ Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00-99

FONTE: 99 - Subvenção Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.65.08.244.0029.2.009

VALOR: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

PRAZO: Março a dezembro de 2004

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120/04 de 10 de março de 2004

EMPENHOS: N.º 054/2004 de 11 de março de 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 009/2004

TERMO DE RESPONSABILIDADE N.º 009/2004

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Associação Beneficente Amor ao Próximo

OBJETO: Cestas Básicas

PROGRAMA: Programa de Enfrentamento à Pobreza

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/ Sub-

venção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.99

FONTE: 99 - Subvenção Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.65.08.244.0029.2.009

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

PRAZO: Março a dezembro de 2004

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/04 de 10 de março de 2004

EM PENHO: 053/04 de 11 de março de 2004

EM PENHO COMPLEMENTAR: 112/04 de 26 de março de 2004.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 010/2004

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 010/2004

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Pastoral da Criança

OBJETO: Multimistura

PROGRAMA: Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/ Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.99

FONTE: 99 - Subvenção Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.65.08.243.0026..2.005

VALOR: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

PRAZO: Março a dezembro de 2004

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/04 de 10 de março de 2004

EM PENHO: 047/04 de 11 de março de 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 011/2004

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 011/2004

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e o Centro Social Bom Jesus

OBJETO: Cesta Básicas

PROGRAMA: Programa de Enfrentamento à Pobreza

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/ Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.99

FONTE: 99 - Subvenção Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.65.08.244.0029.2.009

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

PRAZO: Março a dezembro de 2004

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/04 de 15 de março de 2004

EM PENHO: 069/04 de 16 de março de 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 012/2004

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 012/2004

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Volta Redonda

OBJETO: Creche Manutenção, Cesta Mamadeira e Enxoval

PROGRAMA: Programa de Atendimento à Criança

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/ Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.99

FONTE: 99 - Subvenção Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.65.08.243.0026.2.005

VALOR: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

PRAZO: Março a dezembro de 2004

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/04 de 10 de março de 2004

EM PENHO: 051/04 de 11 de março de 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 013/2004

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 013/2004

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda

OBJETO: Reabilitar Habilitando 2004

PROGRAMA: Programa de Atendimento ao Deficiente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/ Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.99

FONTE: 99 - Subvenção Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.65.08.242.0024.2.004

VALOR: R\$ 26.453,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais)

PRAZO: Março a dezembro de 2004

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/04 de 17 de março de 2004

EM PENHO: 072/04 de 18 de março de 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 014/2004

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 014/2004

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e o Grupo de Aposentados e Pensionista Unidos Venceremos

OBJETO: Material Permanente

PROGRAMA: Programa de Atendimento ao Idoso

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/ Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.99

FONTE: 99 - Subvenção Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.65.08.241.0023.2.003

VALOR: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)

PRAZO: Março a dezembro de 2004

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/04 de 17 de março de 2004

EM PENHO: 071/04 de 18 de março de 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 015/2004

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 015/2004

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Casa da Criança e do Adolescente

OBJETO: Alegria da Criança e Acompanhamento Hospitalar

PROGRAMA: Programa de Atendimento à Criança Carente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/ Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.99

FONTE: 99 - Subvenção Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.65.08.243.0026.2.005

VALOR: R\$ 10.293,00 (dez mil duzentos e noventa e três reais)

PRAZO: Março a dezembro de 2004

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/04 de 15 de março de 2004

EM PENHO: 068/04 de 16 de março de 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 016/2004

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 016/2004

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Associação Beneficente Amor ao Próximo

OBJETO: Material Permanente

PROGRAMA: Programa de Enfrentamento à Pobreza

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/ Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.99

FONTE: 99 - Subvenção Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.65.08.244.0029.2.009

VALOR: R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)

PRAZO: Março a dezembro de 2004

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/04 de 15 de março de 2004

EM PENHO: 070/04 de 16 de março de 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 017/2004

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 017/2004

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e o Lar Espírita Irmã Zilá

OBJETO: Cestas Básicas e Manutenção

PROGRAMA: Programa de Atendimento à Criança Carente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/ Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.99

FONTE: 99 - Subvenção Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.65.08.243.0026.2.005

VALOR: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)

PRAZO: Março a dezembro de 2004

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/04 de 15 de março de 2004

EM PENHO: 067/04 de 16 de março de 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 018/2004

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 018/2004

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Pastoral da Criança

OBJETO: Apoio ao Programa de Atenção à Gestante

PROGRAMA: Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/ Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.99

FONTE: 99 - Subvenção Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.65.08.243.0026.2.005

VALOR: R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais)

PRAZO: Março a dezembro de 2004

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 170/04 de 17 de março de 2004

EM PENHO: 073/04 de 18 de março de 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 019/2004

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 019/2004

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda

OBJETO: Construção da Portaria, Recepção, Secretaria e Sala das Mães.

PROGRAMA: Programa de Atendimento ao Deficiente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/ Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.99

FONTE: 99 - Subvenção Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.65.08.242.0024.2.004

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

PRAZO: Março a dezembro de 2004

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/04 de 15 de março de 2004

EM PENHO: 066/04 de 16 de março de 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 020/2004

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 020/2004

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e Centro Social Santa Cecília

OBJETO: Manutenção da Creche

PROGRAMA: Programa de Atendimento à Criança Carente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/ Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.99

FONTE: 99 - Subvenção Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.65.08.243.0026.2.005

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

PRAZO: abril a dezembro de 2004

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da audição de Volta Redonda

OBJETO: Lanche por um Sorriso, Boa Estrutura e Melhor Atendimento

PROGRAMA: Programa de Atendimento ao Deficiente
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/ Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00.99

FONTE: 99 - Subvenção Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4.65.08.242.0024.2.004

VALOR: R\$ 5.905,16 (cinco mil novecentos e cinco reais e dezesseis centavos)

PRAZO: Março a dezembro de 2004

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/04 de 10 de março de 2004

EMPENHOS: 046/04 de 11 de março de 2004

Secretaria Municipal de Obras

EDITAL NÚMERO A-E 139/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: DILCEIA DA ROCHA DINHO
ENDEREÇO: RUA ANGÉLICAS N.377 - ÁGUA LIMPA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1415/76
DATA DA AÇÃO: 17 DE MARÇO DE 2004 HORA 09:25
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 1 PAV.
AUTO DE EMBARGO: 7797 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO
MATRÍCULA: 28878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Abril de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 140/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: TARCISIO DE FREITAS GOMES
ENDEREÇO: AV. N. SRA. DO AMPARO N,1088 - VOLDAC

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1415/76
DATA DA AÇÃO: 22 DE MARÇO DE 2004 HORA 09:20
FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7732 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOÃO BOSCO S. VALENTE
MATRÍCULA: 035874

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Abril de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 141/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: TRANQUILINO FRANCO
ENDEREÇO: RUA CARLOS MARQUES N.38 - VOLDAC

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1415/76
DATA DA AÇÃO: 22 DE MARÇO DE 2004 HORA 08:40
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: 1 PAV.
AUTO DE EMBARGO: 7731 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOÃO BOSCO S. VALENTE
MATRÍCULA: 035874

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Abril de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 142/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: REIS ENGENHARIA
ENDEREÇO: RUA C1 LT. 23 - LOT. IPÊ AMARELO - JD. BELVEDERE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1415/76
DATA DA AÇÃO: 18 DE MARÇO DE 2004 HORA 09:05
FASE DA OBRA: ESCAVAÇÃO PAVIMENTO:
AUTO DE EMBARGO: 7764 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Abril de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 143/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: REIS ENGENHARIA
ENDEREÇO: RUA C1 LT. 24 - LOT. IPÊ AMARELO - JD. BELVEDERE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1415/76
DATA DA AÇÃO: 18 DE MARÇO DE 2004 HORA 09:00
FASE DA OBRA: ESCAVAÇÃO PAVIMENTO:
AUTO DE EMBARGO: 7806 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Abril de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 144/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ADOLFO THIAGO H. G. MENDONÇA
ENDEREÇO: RUA 4 N.105 - VILA RICA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1415/76
DATA DA AÇÃO: 23 DE MARÇO DE 2004 HORA 08:45
FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7808 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Abril de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 145/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do De-

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS.

Em, 19 de Abril de 2004.

Prezado Senhor:

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, vimos informar a V.Sa, que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de Abril, recursos financeiros no valor de R\$ 77.670,40 (Setenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), oriundos do Ministério da Assistência e Promoção Social - DF, repassados ao Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária-/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que serão aplicados na área da Assistência Social e da Criança e Adolescente, como segue:

REFERÊNCIA	VALOR R\$	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	C/CORRENTE
PAC/FEDERAL	7.829,20	16/04/2004	BRASIL 0262-3	13.564
PAC/FEDERAL	7.829,20	16/04/2004	BRASIL 0262-3	13.564
PAC/FEDERAL	7.829,20	16/04/2004	BRASIL 0262-3	13.564
API/FEDERAL	5.061,03	16/04/2004	BRASIL 0262-3	13.565
API/FEDERAL	5.061,03	16/04/2004	BRASIL 0262-3	13.565
API/FEDERAL	5.061,03	16/04/2004	BRASIL 0262-3	13.565
PPD/FEDERAL	12.314,89	16/04/2004	BRASIL 0262-3	13.566
PPD/FEDERAL	12.314,89	16/04/2004	BRASIL 0262-3	13.566
PPD/FEDERAL	14.369,93	16/04/2004	BRASIL 0262-3	13.566
TOTAL	77.670,40			

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com expressões de consideração e respeito.

Atenciosamente,

ISIDÓRIO RIBEIRO

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor- FMAS/Volta Redonda

partamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
ENDERECO: RUA 26 N.560 - VILA RICA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1415/76
DATA DA AÇÃO: 23 DE MARÇO DE 2004 HORA 09:40
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7794 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Abril de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 146/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARIA IVETE SILVA DA TRINDADE
ENDERECO: RUA 19 N.148 - CASA DE PEDRA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1415/76
DATA DA AÇÃO: 18 DE MARÇO DE 2004 HORA 09:45
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7807 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Abril de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 147/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARIAUNALDO DE BRITO REIS
ENDERECO: RUA 21 N.110 - VILA RICA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1415/76
DATA DA AÇÃO: 24 DE MARÇO DE 2004 HORA 09:30
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7795 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Abril de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 148/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO DE JESUS CESAR
ENDERECO: VIA B1 - AC. AV. FRANCISCO C. TORRES

lementares.

PROPRIETÁRIO: CECILIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA
ENDERECO: RUA 47 N.90 - VILA RICA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1415/76
DATA DA AÇÃO: 24 DE MARÇO DE 2004 HORA 09:35
FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7793 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Abril de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 149/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: EMILIANA CASAGRANDE
ENDERECO: RUA TOLEDO PIZZA N.70 - SÃO JOÃO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: COBERTURA
DATA DA AÇÃO: 22 DE MARÇO DE 2004 HORA 10:30
FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7586 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO
MATRÍCULA: 44555
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Abril de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 150/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: IRAN NATIVIDADE
ENDERECO: RUA 27 LT, 13 QD. D LOT. SANTA HELENA - JD. AMÁLIA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: COBERTURA
DATA DA AÇÃO: 25 DE MARÇO DE 2004 HORA 10:00
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7587 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO
MATRÍCULA: 44555
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Abril de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 133/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO DE JESUS CESAR
ENDERECO: VIA B1 - AC. AV. FRANCISCO C. TORRES
N.57 - SÃO SEBASTIÃO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 17 DE MARÇO DE 2004 HORA 10:00
FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: 2 PAV.
AUTO DE EMBARGO: 7803 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOÃO BOSCO DOS S. VALENTE
MATRÍCULA: 035874
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Abril de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 135/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO BONIFACIO
ENDERECO: RUA 222 N.66 - CONFORTO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 24 DE MARÇO DE 2004 HORA 10:00
FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7668 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO S. CARVALHO
MATRÍCULA: 061646
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Abril de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 136/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ FABIANO
ENDERECO: RUA 220 N.51 - CONFORTO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 24 DE MARÇO DE 2004 HORA 10:00
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7667 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO S. CARVALHO
MATRÍCULA: 061646
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Abril de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 137/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CARLOS MAGNO MARTINS TEIXEIRA
ENDERECO: RUA ANTONIO OURIQUE N.262-SÃO JOÃO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 124 LM 1414/76
DATA DA AÇÃO: 19 DE MARÇO DE 2004 HORA 15:00
FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAV.: 10º ANDAR
AUTO DE EMBARGO: 7813 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA R. FARIA
MATRÍCULA: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Abril de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 099/2004

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 30.12.2003 (aumento do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO Nº 382/2003**)

DOTAÇÃO: 4.05.15.451.0099.2.138 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 01.682-4, de 13.04.2004)

VALOR: R\$ 9.544,57 (nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.752/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 100/2004

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANECON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 23.09.2003 (aumento e diminuição do quantitativo dos itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO Nº 270/2003**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.663/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 101/2004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa A.C.S. ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA. ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de instalação e montagem da subestação elétrica de Santa Rita, na Av. Nossa Senhora do Amparo, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.05.15.451.0099.2.138 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 01.665-4, de 13.04.2004)

VALOR: R\$ 48.516,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.750/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 102/2004

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa T.F. PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.

OBJETO: Autorização de uso do Pavilhão de Exposições da Ilha São João para realização de um feirão de Carros e Motos, no período de 30 de abril a 02 de maio de 2004.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 28.04 a 04.05.2004

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.915/2003

Conselho Municipal de Assistência Social

Volta Redonda, 20 de Abril de 2004.

Resultado da Eleição para Entidades Não - Governamentais do Conselho Municipal da Assistência Social realizada em 16 de Abril de 2004, para ser publicado em Diário Oficial do Município.

* Representantes Prestadores de serviço:

- Sociedade São Vicente De Paulo - 11 (onze) votos;
- Lar Espírita Irmã Zilá - 07 (sete) votos;
- Grupo Solidariedade - 06 (seis) votos;
- Serviço Obra social - SOS - 06 (seis) votos.

* Representantes dos Usuários:

- Associação de Pais e Amigos do Deficiente Mental - 11(onze) votos;
- Associação da Criança e do Adolescente - 08 (oito) votos;
- Grupo VIH - VER - 08 (oito) votos;
- Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda - 06 (seis) votos.

* Representação dos Profissionais da Área:

- Conselho Regional de Serviço Social - /CRESS - 11 (onze) votos;
- Conselho Regional de Fonoaudiologia - 11 (onze) votos.

RESOLUÇÃO N.º 335 DE 27 DE ABRIL DE 2004

A Diretoria Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, , em uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 15, inciso V da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 22, inciso XX do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o projeto “Oficinas Abrigadas de Trabalho”, do PROGRAMA DE APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA desenvolvido através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária **SMAC/ PMVR**, para ser enviado ao O.G.U / 2004 como Emenda Parlamentar.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Faria de Péricia Name
Presidente - CMAS/VR

Márcia das Candeias Alvarenga de Moraes
Secretária Executiva - CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 336 DE 27 DE ABRIL DE 2004

A Diretoria Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, , em uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 15 inciso V da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 22, incisoXX do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o projeto “Educativo de Atenção à Criança e do Adolescente”, do PROGRAMA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE desenvolvido através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária **SMAC/ PMVR**, para ser enviado ao O.G.U / 2004 como Emenda Parlamentar.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Faria de Péricia Name
Presidente - CMAS/VR

Márcia das Candeias Alvarenga de Moraes
Secretária Executiva-CMAS/VR

A U T A R Q U I A S

EPD - Empresa de Processamento de Dados

PUBLICAÇÃO POR EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Nome: Karlla Reis Amorim

Emprego: Analista de Negócios

Regime: CLT

Data do Início: 08/09/1997

Salário-Base: R\$ 941,63 (novecentos e quarenta e um reais) ao mês

Nome: Arnaldo Fonseca Borges

Emprego: Analista de Negócios

Regime: CLT

Data do Início: 16/09/1997

Salário-Base: R\$ 941,63 (novecentos e quarenta e um reais) ao mês

Nome: Ricardo Machado Maia

Emprego: Analista de Negócios

Regime: CLT

Data do Início: 18/09/97

Salário-Base: R\$ 1.261,87 (Hum mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) ao mês

Nome: Anderson Evandro Simeão da Silva

Emprego: Analista de Negócios

Regime: CLT

Data do Início: 08/09/1997

Salário-Base: R\$ 1.261,87 (Hum mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) ao mês

Nome: Aparecido Donizetti da Costa

Emprego: Analista de Negócios

Regime: CLT

Data do Início: 11/09/1997

Salário-Base: R\$ 1.261,87 (Hum mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) ao mês

Nome: Walter Luiz da Silva Lameira

Emprego: Analista de Negócios

Regime: CLT

Data do Início: 22/10/1998

Salário-Base: R\$ 941,63 (novecentos e quarenta e um reais) ao mês

Nome: Leonardo Ladeira Casemiro

Emprego: Analista de Nogueira

Regime: CLT

Data do Início: 22/10/1998

Salário-Base: R\$ 941,63 (novecentos e quarenta e um reais) ao mês

Nome: Marcílio da Silva Nascimento

Emprego: Técnico de Sistemas

Regime: CLT

Data do Início: 22/10/1997

Salário-Base: R\$ 499,35 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) ao mês

Nome: Karine Toledo da Matta

Emprego: Técnico de Sistemas

Regime: CLT

Data do Início: 08/09/1997

Salário-Base: R\$ 499,35 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) ao mês

Nome: Marcelo Ribeiro Monteiro

Emprego: Técnico de Sistemas

Regime: CLT

Data do Início: 08/09/1997

Salário-Base: R\$ 499,35 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) ao mês

Nome: Luciene Mansur Andrade

Emprego: Técnico de Sistemas

Regime: CLT

Data do Início: 08/09/1997

Salário-Base: R\$ 499,35 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) ao mês

Nome: André Silva Rosa

Emprego: Técnico de Sistemas

Regime: CLT

Data do Início: 15/09/1997

Salário-Base: R\$ 499,35 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) ao mês

Nome: Alessander Alves de Sá

Emprego: Técnico de Sistemas

Regime: CLT

Data do Início: 11/09/1997

Salário-Base: R\$ 499,35 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) ao mês

Nome: Marcelo Arantes de Oliveira

Emprego: Técnico de Sistemas

Regime: CLT

Data do Início: 09/09/1997

Salário-Base: R\$ 499,35 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) ao mês

Nome: Carlo Vinícius de Melo Almeida

Emprego: Técnico de Sistemas

Regime: CLT

Data do Início: 11/09/1997

Salário-Base: R\$ 499,35 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) ao mês

Nome: Luciomar Ferreira dos Santos

Emprego: Técnico de Sistemas

Regime: CLT

Data do Início: 22/10/1998

Salário-Base: R\$ 499,35 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) ao mês

Nome: Deivison Rodrigues de Araújo

Emprego: Técnico de Sistemas

Regime: CLT

Data do Início: 22/10/1998

Salário-Base: R\$ 499,35 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) ao mês

Nome: Eduardo Caldas Dias

Emprego: Técnico de Sistemas

Regime: CLT

Data do Início: 17/11/1998

Salário-Base: R\$ 499,35 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) ao mês

Nome: Dorcas da Rocha Oliveira

Emprego: Técnico de Sistemas

Regime: CLT

Data do Início: 16/11/1998

Salário-Base: R\$ 499,35 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) ao mês

Nome: Edison de Castro Durval

Emprego: Técnico de Sistemas

Regime: CLT

Data do Início: 05/11/1998

Salário-Base: R\$ 499,35 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) ao mês

Nome: Maria Regina Ribeiro Vilarinhos

Emprego: Técnico de Sistemas

Regime: CLT

Data do Início: 11/05/1999

Salário-Base: R\$ 499,35 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) ao mês

Nome: Augusto César Rezende Fernandes

Emprego: Técnico de Sistemas

Regime: CLT

Data do Início: 22/10/1998

Salário-Base: R\$ 499,35 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) ao mês

Nome: Fábio Robson da Silva

Emprego: Técnico de Sistemas

Regime: CLT

Data do Início: 27/05/1999

Salário-Base: R\$ 499,35 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) ao mês

Nome: Romilson de Oliveira Alves

Emprego: Técnico de Sistemas

Regime: CLT

Data do Início: 27/05/1999

Salário-Base: R\$ 499,35 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) ao mês

Volta Redonda, 22 de abril de 2004.

MÁRCIO ARNOR VALÉRIO

Diretor Adm. e Financeiro

FBG - Fundação Beatriz Gama

ATO N.º 004/2004

Ementa: EXONERAR SERVIDORA

A presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MARILENE CARDOSO DA SILVA**, à partir de 01.04.2004, da função gratificada de Chefe de Serviço, ref. CAI-2, nomeada através do Ato nº 016/03.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01.04.2004, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 20 de abril de 2004.

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES

Presidente

ATO N.º 005/2004

Ementa: NOMEAR SERVIDORA

A presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **PATRÍCIA REGINA CASALLI GARCEZ**, para a função gratificada de Chefe de Serviço, ref. CAI-2, a partir de 01.04.2004..

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01.04.2004, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 20 de abril de 2004.

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES

Presidente

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA Nº 029/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda.

OBJETO: relativo a construir fundações para cobertura das quadras poliesportivas, localizadas nos seguintes locais: no bairro São Cristóvão; na praça Sandro Rodrigues de Oliveira; no bairro Barreira Cravo; na praça Santos Dumont, na rua Cleópatra, em frente ao SOS no bairro Voldac e entre as ruas 2 e 247, no bairro Conforto em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2212/2003 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2004

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº 57343-4 de 17 de março de 2004

VALOR: R\$ 29.217,00 (vinte e nove mil, e duzentos e dezessete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.27.813.0155.2.015.4.4.9.0.51.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA Nº032/2004 - FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA 0145/2003

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda.

OBJETO: relativo a obra de substituição de revestimento da calçada na Av. Pasqualine, no bairro Vila Santa Cecília, Volta redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1128/03 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2004

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.26.782.0005.2.014.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: Nº 57385-4 de 29 de março de 2004

VALOR: R\$ 15.126,78 (quinze mil, cento e vinte e seis reais e setenta e oito Centavos)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA Nº033/2004 – FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Construtora Rota Azul Ltda.

OBJETO: Relativo a obra de revitalização da Praça Raimundo G. da Costa localizado na Av. dos Mineiros, no bairro Belmonte em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0213 /2004 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 20 de aabril de 2004

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.27.813.0155.2.015.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: Nº 57390 –4 de 30 de março de 2004

VALOR: R\$ 23.316,20 (vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais e vinte

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA - P - Nº 047/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 16.246/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planeja-

mento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 15/04/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Serviços Complementares no Estádio Municipal, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 16.246/2003.

Engº Eugênio Miranda Coelho IPPU/VR
Engº Carlos Fernando Vasques IPPU/VR
Engº Sebastião Corrêa da Fonseca IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de abril de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
 Diretor Presidente

PORTRARIA - P - Nº 048/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 02.446/04.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 26/04/2004, Engº **EUGÊNIO DE MIRANDA COELHO**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Instalação Elétrica - iluminação e pária-raios no Mini Estádio da Ilha São João, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 02.446/04.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de abril de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
 Diretor Presidente

PORTRARIA - P - Nº 049/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 3206/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 13/04/2004, o Engº **CARLOS FERNANDO VASQUES**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Pintura para identificação das cadeiras no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 3206/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de abril de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
 Diretor Presidente

PORTRARIA - P - Nº 050/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 2463/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 1º/04/2004, a Arqº **ELIZABETH MENDES TAVARES**, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de mão de obra para montagem de letras de alumínio e montagem de brasão no Estádio Municipi-

pal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 2463/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de abril de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
 Diretor Presidente

PORTRARIA - P - Nº 051/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 00.225/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 22/04/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Instalação Elétrica para ligação no sistema de emergência das cabines de Rádio/TV/Rede de Dados no Estádio Municipal, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 00.225/2004 .

Arqº Elizabeth Mendes Tavares IPPU/VR
Engº Carlos Fernando Vasques IPPU/VR
Engº Sebastião Corrêa da Fonseca IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de abril de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
 Diretor Presidente

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EDITAL 001/2004

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal, torna público através do presente Edital, que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas dos empregos relacionados, sob regime celetista.

1- Dos Empregos e Atribuições

1.1- Os Empregos a serem providos pelo concurso são os que seguem:

	Empregos	Vagas	Salário Base	Carga Horária Mensal	Escolaridade e Exigências	Taxa de Inscrição
a.	Assistente Social	01 *	524,00	220	3º Grau Completo de Assistente Social Registro no CRSS	R\$ 50,00
b.	Técnico de Laboratório	06 *	278,67	220 Regime de Turno	Ensino Médio Curso Técnico de Química, Técnico de Laboratório, Técnico de Saneamento, Técnico de Meio Ambiente - Com registro no CRQ	R\$ 25,00
c.	Eletromecânico	02 *	240,00	220	Ensino Médio Curso Técnico na área de eletromecânica	R\$ 20,00
d.	Operador de Máquinas Pesadas	02 *	257,22	220	Ensino Fundamental - Completo Carteira de habilitação tipo "D"	R\$ 20,00

* vantagens

1.2- Atribuições

a) Assistente Social

Atender, no aspecto social, aos servidores da Autarquia, informando à chefia sobre as condições que venham a interferir na qualidade e produção dos servidores, propondo medidas para saná-las; participar do planejamento e da execução dos planos de saúde; atender, individualmente, aos servidores em situações problemáticas, orientando-os; atender, no espaço social, a acidentados no trabalho e seus familiares; fazer visita domiciliar, hospitalar, bem como acompanhar internamentos de servidores em situações problemáticas, orientando-os ou a seus familiares, de acordo com o caso; elaborar relatórios mensais ou periódicos, sempre que necessário, sobre as atividades desenvolvidas ou, se for o caso, propondo medidas sanadoras; exercer outras atividades correlacionadas a critério de seus superiores.

Descrição da atividade:

Planejar e executar atividades que visem a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como garantir o atendimento às necessidades básicas dos servidores.

b) Técnico de Laboratório

Verificar dosagem de sulfato de alumínio e pH ótimo de flocação, residual de cloro, teor de flúor e pH de correção; orientar coletas e exames bacteriológicos; fazer teste de flocação; realizar exames físico-químicos das águas e esgotos das Estações de Tratamento, reservatório e pontas de redes; promover o recolhimento de amostra de esgoto bruto e tratado, para exames de laboratório; realizar análises bacteriológicas em amostras de água e esgoto; preparar os meios de cultura e esterilizar os materiais utilizados nas análises; promover as dosagens e regulagens dos produtos químicos, em todas as etapas do tratamento; fazer troca de cilindros de cloro, preparar carga de sulfato de alumínio, polímero, cal e flúor; coletar e organizar dados técnicos e científicos para estudos; receber e distribuir serviços; operar estações de tratamento de água e esgoto; emitir relatórios das atividades executadas; assessorar os superiores nos assuntos de sua especialização; ligar e desligar bombas; fazer manobra das válvulas para a lavagem de filtros, descarga de fundo dos decantadores e flocladores; executar outras tarefas correlatas a critério de seus superiores.

Descrição da Atividade:

Executar trabalhos técnicos realizando e orientando coletas, análise e registros de materiais e substâncias, através de métodos específicos, bem como operar as Estações.

c) Eletromecânico

Executar trabalhos técnicos que requerem conhecimento em sua especialização; instalar, vistoriar, montar, conservar e retirar motores, equipamentos e fiação; executar manutenção preventiva das bombas de recalque, de motores, geradores, painéis e demais aparelhos elétricos; remover defeitos e avarias mecânicas e elétricas em bombas, equipamentos e demais máquinas; vistoriar instalações mecânicas e elétricas; instalar e/ou retirar motores, bombas e equipamentos e fixações; fazer lubrificação e manutenção elétrica das bombas, equipamentos e aparelhos próprios dos SAAE-VR; atender a chamadas para reparos mecânicos e elétricos a qualquer hora e durante os plantões, nos serviços de manutenção; treinar os auxiliares de eletromecânico; fazer montagem de calhas para lâmpada, trocar reatores, fusíveis, troca de voltagem e calibragem de relé térmico; zelar pela conservação e limpeza dos materiais, ferramentas e local de trabalho; identificar necessidades de manutenção e investimentos; estabelecer prioridades de manutenção e investimentos; avaliar riscos; estabelecer ações de contingência; inspecionar sensivelmente condições dos motores, bombas e equipamentos; disseminar normas de segurança, saúde e meio ambiente; identificar e eliminar condições inseguras; executar tarefas correlatas a critério de seus superiores,

Descrição da Atividade

Executar trabalhos de montagem e reparo de instalações

de baixa e alta tensão em elevatórias e outros locais, seguindo-se por normas técnicas e outras especificações.

d) Operador de Máquinas Pesadas

Interpretar plantas de construções; manejar máquinas acionadas à força motriz, provida de um dispositivo para cavar fossas destinadas a receber as tubagens, manilhamento e encanamento; fazer escavações até a profundidade necessária; identificar necessidades de escoamento de paredes e valas; fazer carregamento de caminhões com a pá mecânica; registrar em boletins o nome e/ou sigla do órgão para o qual trabalhou e o tempo de duração do serviço; zelar pela limpeza e conservação da máquina, solicitando, sempre que necessário, os serviços de manutenção; analisar serviço, definir etapas de execução e estimar tempo de execução; tratar situações de emergência e acidentes; executar tarefas correlatas a critério de seus superiores.

Descrição da Atividade

Operar máquinas niveladora e de escavação, acionando as alavancas de controle para posicionar o mecanismo, segundo as necessidades do trabalho.

2. Dos Requisitos:

- 2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar de prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436 de 18 de Abril de 1972.
- 2.2- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- 2.3- Possuir habilitação, na data da posse, para o emprego a que concorre.
- 2.4- Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso.
- 2.5- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- 2.6- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre.
- 2.7- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.
- 2.8- Não receber proventos de aposentadoria oriundos de emprego, cargo ou função, exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional.

3. Das Inscrições

- 3.1- As inscrições realizar-se-ão no período de 03/05 a 14/05/2004, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, no Hall do Colégio Getúlio Vargas, situado à Rua 154, nº 783 - Bairro Laranjal - Volta Redonda.
- 3.2- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em dinheiro, nas agências do BANERJ em favor da Fundação Educacional de Volta Redonda, a ser depositado na conta nº 46483-8, agência 3521 - BANERJ observando-se o valor relativo à vaga a que concorre conforme item 1.1.

3.2.1 - Em Volta Redonda o pagamento da taxa só poderá ser feito nas agências da Av. Amaral Peixoto ou Retiro e nas demais cidades em qualquer agência do BANERJ.

3.3 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.4 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.5 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.6 - No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;

- b) CPF;
- c) 01 foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de pagamento.

3.7 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.

3.8 O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição.

3.9 O candidato portador de deficiência, deverá anexar à ficha de inscrição, declaração médica atestando a deficiência de que é portador e se a mesma é compatível com a vaga a que concorre, conforme Lei Municipal nº 3.113/94.

3.10 Os candidatos portadores de deficiência visual deverão, no ato da inscrição, informar, no Requerimento de Inscrição, sua condição e sua opção pelo método de realização das provas. Os que não o fizerem não terão as provas preparadas, seja qual for o motivo alegado, não lhes cabendo qualquer reclamação posterior.

4 Das Provas

4.1 - O concurso constará de 2 etapas: Prova Objetiva para todas as áreas e Prova Prática para Técnico em laboratório e Operador de Máquinas pesadas.

4.2- Prova Objetiva

4.2.1 - A prova objetiva constará de questões de Português e questões de Conhecimento Específico valendo 1 ponto cada questão e estão assim distribuídas:

- a) Assistente Social - 20 questões de Português e 30 de Conhecimentos Específicos
- b) Técnico em Laboratório - 15 questões de Português e 25 de Conhecimentos Específicos
- c) Eletromecânico - 10 questões de Português e 20 de Conhecimentos Específicos
- d) Operador de Máquinas Pesadas - 10 questões de Português e 15 de Conhecimentos Específicos

4.2.2 - A Prova Objetiva será realizada no dia 30 de maio de 2004, às 9 horas, em local a ser estabelecido no comprovante de inscrição.

4.2.3 - Somente será admitido, à sala de provas, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, sendo aceita: carteira expedida por Conselhos ou Órgãos de Classe que tenham força de documento de identificação; Certificado de Reservista; Passaporte e Cartão de Confirmação de Inscrição.

4.2.4 - O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura)

4.2.5 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

4.2.6 - O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.7 - Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local fixado.

4.2.8 - Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso:

- a) o candidato que faltar a qualquer prova.
- b) o candidato que ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
- c) utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas;
- d) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos com outro candidato;
- e) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer

sinal que possibilite a identificação;

f) não devolver a Folha de Respostas;

g) ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;

h) deixar de assinar a lista de presença ou a folha de respostas;

i) entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;

j) o candidato que não obtiver pontuação nas questões de Português ou nas de conhecimento específico.

4.2.9 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

4.2.10 - O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 3 horas.

4.2.11 - O candidato que terminar a prova só poderá sair depois de 1 (uma) hora do início da mesma.

4.2.12 - O candidato só poderá levar o caderno de questões faltando apenas 01 (uma) hora para o término da prova.

4.2.13 - O gabarito da prova será afixado no hall de entrada do Colégio Getúlio Vargas, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR, e estará disponível no site: www.portalvr.com, a partir das 16 horas do dia 31/5/04 e divulgado na imprensa no dia 01/06/04.

4.3 - Prova Prática

4.3.1 - A Prova Prática destinada aos candidatos das áreas citadas no item 4.1 será realizada em dia e horário estabelecidos juntamente com a publicação do resultado final da Prova Objetiva.

4.3.2 - Somente farão a Prova Prática os 20 (vinte) primeiros classificados na prova objetiva. 4.3.3 - A convocação para a Prova Prática será feita através do documento em que for publicado o resultado da Prova Objetiva.

4.3.4- Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão comparecer ao local estabelecido portando a documentação exigida conforme item 4.2.3..

4.3.5 - A Prova Prática valerá 50 pontos. Sua realização se dará através de uma simulação de situação real e ficará a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda.

4.3.6 - Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que atingir um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

4.3.7 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova prática, seja qual for o motivo alegado.

4.3.8 - Não havendo aprovados dentre os convocados para a prova prática, em número suficiente para o preenchimento das vagas oferecidas, será providenciada uma nova convocação observando-se os critérios de aprovação e classificação estabelecidos neste edital.

5 Da Classificação

5.1- Será considerado aprovado no concurso o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Objetiva e 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

5.2 - Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, serão relacionados em ordem decrescente de classificação, observando-se a vaga a que concorre.

5.3 - Estarão classificados, para concorrer às vagas, os candidatos aprovados nas 02 (duas) partes do concurso: Prova Objetiva e Prova Prática.

5.4 - O somatório dos pontos das duas provas (Objetiva + Prática) estabelecerá a classificação final no concurso.

5.5 - Em caso de igualdade de pontos, será adotado, para desempate, o seguinte critério:

a) maior nº de pontos na Prova Prática;

- b) maior nº de pontos nas questões de Conhecimento Específico;
- c) maior nº de pontos nas questões de Português;
- d) o mais idoso.

6 Do Resultado

6.1 - O resultado da Prova Objetiva será publicado na imprensa local, afixado na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, no hall da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE e no www.portalvr.com.

6.2 - O resultado final, já computado entre a Prova Objetiva e Prova Prática será divulgado da mesma forma que o previsto no item 6.1.

7 Do Recurso

7.1- O candidato que se julgar prejudicado em qualquer questão da Prova Objetiva, poderá recorrer no período de 9h às 17h do 2º (segundo) dia útil da publicação do resultado dessa Prova, através de formulário próprio que será entregue junto com o manual do candidato, no ato da inscrição.

7.3 O recurso deverá ser único e individual, devidamente fundamentado em provas que deverão acompanhar o formulário, no qual constará, o nome, o nº de inscrição, o endereço completo do candidato e o comprovante de pagamento da taxa de recurso.

7.4 O valor do recurso será correspondente a 20% (vinte por cento) da taxa da inscrição e deverá ser depositado no BANERJ, conforme item 3.2.

7.5 O formulário deverá ser entregue, e protocolado, no gabinete da presidência da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, sito à Rua 154, nº 783 - Bairro Laranjal - Volta Redonda/RJ

7.6 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

7.7 Não serão aceitos documentos postados.

7.8 A decisão da Banca Examinadora será irrecorribel.

7.9 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

8 Da Contratação:

8.1 - A contratação do candidato classificado no concurso só ocorrerá, após o mesmo ser julgado APTO em exame admissional, a ser realizado pelo setor médico do SAAE/VR.

8.2 - No ato da admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade
- b) CPF
- c) Título de Eleitor
- d) Certificado de Reservista (se masculino)
- e) Documento de habilitação (escolaridade)
- f) Carteira Profissional
- g) 02 retrato 3x4
- h) Pis/Pasep (se possuir)
- i) Certidão de nascimento ou casamento
- j) Certidão de nascimento de filhos menores e ou maiores de 21 anos portadores de deficiência.
- k) Registro do respectivo Conselho quando for o caso.

OBS: Apresentar original e xerox dos documentos acima mencionados.

8.3 - Os novos contratados serão encaminhados aos diversos setores do SAAE/VR de acordo com as necessidades para o exercício de suas funções.

9 Das Disposições Finais:

9.1- O concurso terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado, prorrogável por igual período, a critério do SAAE/VR, em conformidade com o art. 37, inciso III da Constituição federal.

9.2 - Durante o prazo previsto, no item anterior, o candidato aprovado e não classificado, terá prioridade,

no caso de surgimento de novas vagas.

9.3 - O candidato habilitado no concurso ficará sujeito a estágio probatório previsto na legislação em vigor.

9.4 - A não aceitação da vaga oferecida ao candidato classificado, implicará desistência expressa e cancelamento da classificação, não havendo nova chamada.

9.5 - O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, enquanto este Concurso estiver dentro do prazo de validade (até o resultado Final na FEVRE; a partir daí no Protocolo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda). O não cumprimento a este item importará a sua eliminação do Concurso.

9.6 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer dentro de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento de sua convocação.

9.7 - Na hipótese do candidato ser julgado INAPTO no exame médico admissional, para o exercício da função, o fato será comunicado, mediante laudo, a Assessoria Administrativa da Autarquia para imediato cancelamento da classificação e chamada do candidato seguinte.

9.8 - As decisões e resultados decorrentes do presente Edital são definitivas.

9.9 - As inscrições no concurso implicarão pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.10 - Os eventuais casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Concurso.

Volta Redonda, 23 de Abril de 2004

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA
Diretor Executivo



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 3.952

EMENTA: DENOMINA DE ARISTÓCLIDES RIBEIRO A ATUAL RUA L, DO BAIRRO MORADA DA COLINA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Aristóclides Ribeiro a atual Rua L, do Bairro Morada da Colina.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de abril de 2004.

Maurício Pessoa Garcia Júnior
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3.953

EMENTA: DENOMINA DE ANIBAL GONÇALVES GLÓRIA A ATUAL RUA D, DO BAIRRO MORADA DA COLINA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Aníbal Gonçalves Glória a atual Rua D do Bairro Morada da Colina.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de abril de 2004.

Maurício Pessoa Garcia Junior
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3.954

EMENTA: DENOMINA DE VEREADOR JOSÉ MARQUES SIMÕES A ATUAL RUA 0, DO BAIRRO MORADA DA COLINA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Vereador José Marques Simões a atual Rua 0, do Bairro Morada da Colina.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de abril de 2004.

Maurício Pessoa Garcia Junior
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3.955

EMENTA: DENOMINA DE ENGº JOSÉ GUILHERME LEAL DE SOUZA A ATUAL RUA 9, DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Engº José Guilherme Leal de Souza a atual Rua 9, do Bairro Jardim Belvedere.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de abril de 2004.

Maurício Pessoa Garcia Junior
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3.956

EMENTA: DENOMINA DE ANTONIO ELIAS CURY A ATUAL RUA V, DO BAIRRO MORADA DA COLINA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Antonio Elias Cury a atual Rua V, do Bairro Morada da Colina.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de abril de 2004.

Maurício Pessoa Garcia Junior
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3.957

EMENTA: FICA INSTITUÍDO, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, OS JOGOS DESPORTIVOS EXTRA-CLASSES, ENVOLVENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os Jogos Desportivos Extra-classes, a serem realizados anualmente, durante o período letivo da rede municipal de ensino, nas modalidades futsal, voleibol, basquete e handebol.

Artigo 2º - A organização do evento fica a cargo das Secretarias Municipais de Educação e de Esporte e Lazer.

Artigo 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios com empresas privadas e entidades da sociedade civil, para o cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 2004.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de abril de 2004.

Maurício Pessoa Garcia Junior
Presidente

ATO Nº 5.415/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o próximo dia 24 é feriado comemorativo à Terça-feira de Carnaval, e

Considerando, ainda, que a Administração Pública Municipal não funcionará no dias 23 e 25 de fevereiro do ano em curso, em face de compensação determinada pelo Decreto nº 9.867, do Sr. Chefe do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Não haverá expediente nesta Câmara Municipal nos dias 23 e 25 de fevereiro do ano em curso, sendo a sua jornada normal de trabalho compensada nos dias 17 e 18 deste mês, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Volta Redonda, 1º de março de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.437/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a servidora **ELIANA ROCHA SILVA DA NÓBREGA**, matrícula 300248, ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretaria Parlamentar, símbolo CV-SP-09, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 5.368/03, conforme Processo Administrativo nº 336/04.

Volta Redonda, 1º de março de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO N.º 5.438/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **GRAZIELE DA SILVA PECORARO**, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts.19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretaria Parlamentar, símbolo CV-SP-09, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, indicada pelo Vereador Walmir Vitor de Souza, através do Processo Administrativo nº 336/04.

Volta Redonda, 1º de março de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessoa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **SELMA APARECIDA BARBOSA DA SILVA**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretaria Parlamentar, símbolo CV-SP-07, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determi-

desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessoa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **GRAZIELE DA SILVA PECORARO**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretaria Parlamentar, símbolo CV-SP-09, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quatrocentos e trinta e oito, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário a consideraram empossada, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretaria Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de março de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

GRAZIELE DA SILVA PECORARO

Secretaria Parlamentar, símbolo CV-SP-09 - empossada

ATO Nº 5.439/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o servidor **SÍLVIO RICARDO DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula 300264, ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, símbolo CV-SP-07, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através dos Ato nº 4.694/01, conforme Processo Administrativo nº 343/04.

Volta Redonda, 1º de março de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO N.º 5.440/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **SELMA APARECIDA BARBOSA DA SILVA**, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts.19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretaria Parlamentar, símbolo CV-SP-07, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, indicada pelo Vereador Walmir Vitor de Souza, através do Processo Administrativo nº 343/04.

Volta Redonda, 1º de março de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessoa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **SELMA APARECIDA BARBOSA DA SILVA**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretaria Parlamentar, símbolo CV-SP-07, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determi-

nações expressas no Ato número cinco mil, quatrocentos e quarenta, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário a consideraram empossada, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretaria Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de março de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

SELMA APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Parlamentar, símbolo CV-SP-07 - empossada

ATO Nº 5.441/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o servidor **Paulo Antônio Campos**, matrícula 715, ocupante de cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através dos Ato nº 5.151/03, conforme Processo Administrativo nº 344/04.

Volta Redonda, 1º de março de 2004.

Maurício Pessoa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.445/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, ao servidor **Delson Ferreira da Silva**, matrícula 731, ocupante do cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-08, do Quadro de Pessoal desta Casa, a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 41% (quarenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 367/04.

Volta Redonda, 22 de março de 2004.

Maurício Pessoa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.446/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Myrian Ferreira Gomes**, matrícula 300362, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretaria Parlamentar, símbolo CV-SP-01, do Quadro de Pessoal desta Casa, para substituir a partir de 1º do mês em curso, a servidora Solange Nunes de Andrade, no cargo de Recepcionista, símbolo CC-09, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Processo Administrativo nº 420/04.

Volta Redonda, 22 de março de 2004.

Maurício Pessoa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.447/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Sérgio Francisco da Silva**, matrícula 719, ocupante do cargo de provimento em comissão de Repcionista, símbolo CC-09, do Quadro de Pessoal desta Casa, para substituir a partir desta data, o servidor Márcio José da Rocha Pereira, no cargo de Assessor para Assuntos de Economia e Finanças, símbolo CC-03, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Processo Administrativo nº 512/04.

Volta Redonda, 1º de abril de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO N° 5.448/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o servidor **Clovis Gomes da Silva**, matrícula 300529, do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CC-04, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.435/04.

Volta Redonda, 1º de abril de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO N.º 5.449/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **Namen José Coury Junior**, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts.19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-04, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, indicado pelo Vereador Fuede Namen Cury, através do Processo Administrativo nº 506/04.

Volta Redonda, 1º de abril de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Namen José Coury Junior**, nomeado para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-04, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário o conside-

raram empossado, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de abril de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Namen José Coury Junior
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-04
- empossado

ATO N° 5.450/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o servidor **Laerte Barbosa dos Santos**, matrícula 300266, do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-07, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 4.694/01, conforme Processo Administrativo nº 510/04.

Volta Redonda, 1º de abril de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

PORTARIA N° 001/04

O Senhor Diretor da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar em gozo de férias regulamentares, por 020 (vinte) dias, a partir de 25 de fevereiro do exercício fluente, o servidor **JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo II e Chefe da Divisão de Licitação deste Poder Legislativo, referente ao período de 21.02.2003 a 21.02.2004, conforme Processo Administrativo nº 142/04.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2004.

FÁBIO PEREIRA BRANDÃO
Diretor Geral

RESOLUÇÃO N° 2.671

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO XXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE AGENTES PÚBLICOS, EM MACEIÓ-AL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no XXVI Congresso Brasileiro de Agentes Públicos, a realizar- se no período de 21 a 24 de novembro de 2003, em Maceió-AL

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais) cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais) e corresponderá a despesas com:

I – inscrições;
II – transporte aéreo;

III – hospedagem;
IV – alimentação e
V – transporte urbano.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações 3.00.01.031.156.2.077.33903900.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 30001031.156.2077.33903300-00 – Passagens e Despesas com Locomoção, do vigente Orçamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de novembro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Paulo César Lima Conrado
Segundo Secretário

Washington Tadeu Granato Costa
Primeiro Vice-Presidente

Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO N° 2.672

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO XXVI CONGRESSO BRASILEIRO DOS MUNICÍPIOS, EM FLORIANÓPOLIS-SC.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no XXVI Congresso Brasileiro dos Municípios, a realizar- se no período de 26 a 29 de novembro de 2003, em Florianópolis-SC.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) e corresponderá a despesas com:

I – inscrições;
II – transporte aéreo;
III – hospedagem;
IV – alimentação e
V – transporte urbano.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações 3.00.01.031.156.2.077.33903900.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 30001031.156.2077.33903300-00 – Passagens e Despesas com Locomoção, do vigente Orçamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de novembro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Paulo César Lima Conrado
Segundo Secretário

Washington Tadeu Granato Costa
Primeiro Vice-Presidente

Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.673

EMENTA: APROVA AS CONTAS DO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO FRANCISCO NETO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2000.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Exmº. Sr. Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto, referentes ao exercício de 2000, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de nº 220.640-8/01, de 13/12/2001.

Artigo 2º - Fica integrado a esta Resolução o citado Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Paulo César Lima Conrado
Segundo Secretário

Washington Tadeu Granato Costa
Primeiro Vice-Presidente

Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.700

EMENTA: REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 1.893/97.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica Revogada em todos os seus termos a Resolução nº 1.893/97.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de março de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Paulo César Lima Conrado
Segundo Secretário

Washington Tadeu Granato Costa
Primeiro Vice-Presidente

Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.701

EMENTA: INSTITUI O TÍTULO DE EMPRESA CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituído o título de empresa cidadã a todas as empresas que promovam ações de responsabilidade social.

Parágrafo Único - Entende-se por responsabilidade social o desenvolvimento de projetos de resgate da cidadania, incorporação dos excluídos, uso racional dos recursos naturais, ou qualquer outra ação que vise modificar a realidade sócio-econômica e cultural de nossa cidade.

Artigo 2º - O Poder Legislativo conduzirá o processo de seleção das empresas, podendo promover parcerias com representantes de classe como ACIAP, CDL, Sindicatos e outros para cadastrarem as empresas a serem homenageadas na Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de março de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Paulo César Lima Conrado
Segundo Secretário

Washington Tadeu Granato Costa
Primeiro Vice-Presidente

Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.705

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 32º CONGRESSO BRASILEIRO DE AGENTES PÚBLICOS, EM MANAUS/AM.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 32º Congresso Brasileiro de Agentes Públicos, a realizar-se no período de 24 a 27 de abril de 2004, em Manaus/AM.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais) e compreenderá despesas com:

- I – inscrição;
- II – transporte aéreo;
- III – hospedagem;
- IV – alimentação;
- V – transporte urbano.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores Mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações 3.00.01.031.156.2.077.33903900.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e 30001031.156.2077.33903300-00 – Passagens e Despesas com Locomoção, do vigente Orçamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de abril de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Paulo César Lima Conrado
Segundo Secretário

Washington Tadeu Granato Costa
Primeiro Vice-Presidente

Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.706

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 30º CONGRESSO BRASILEIRO DOS MUNICÍPIOS, EM MACEIÓ/AL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 30º Congresso Brasileiro dos Municípios, a realizar-se no período de 22 a 25 de abril de 2004, em Maceió/AL.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 11.094,00 (onze mil e noventa e quatro reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.698,00 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais) e compreenderá despesas com:

- I – inscrição;
- II – transporte aéreo;

- III – hospedagem;
- IV – alimentação;
- V – transporte urbano.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores Mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações 3.00.01.031.156.2.077.33903900.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e 30001031.156.2077.33903300.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, do vigente Orçamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de abril de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Paulo César Lima Conrado
Segundo Secretário

Washington Tadeu Granato Costa
Primeiro Vice-Presidente

Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.707

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM FLOIANÓPOLIS/SC.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 21º Congresso Brasileiro de Administração Pública, a realizar-se no período de 23 a 26 de abril de 2004, em Florianópolis/SC.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais) e compreenderá despesas com:

- I – inscrição;
- II – transporte aéreo;
- III – hospedagem;
- IV – alimentação;
- V – transporte urbano.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores Mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações 3.00.01.031.156.2.077.33903900.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e 30001031.156.2077.33903300.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, do vigente

Orçamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de abril de 2004.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Paulo César Lima Conrado
Segundo Secretário

Washington Tadeu Granato Costa
Primeiro Vice-Presidente

Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 59.275.792/0001-50.

OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passageiros, da marca Chevrolet, ano de fabricação 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0001003115621-44905200

VALOR GLOBAL: R\$ 70.040,00

VALOR EMPENHADO: R\$ 70.040,00

PRAZO: 45 (quarenta e cinco dias)

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 182/04

Volta Redonda, 28 de Abril de 2004.

Kátia Dalboni
Procuradora Geral do Legislativo
Matr. 706

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E A FIRMA INSET ROOTER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Realinhamento de preço do contrato vigente, tendo em vista a aplicação da LF 10.833/2004.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2004, com efeito, retroativo a 01/02/2004.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 399/04

Volta Redonda, 27 de abril de 2004.

Kátia Dalboni
Procuradora Geral do Legislativo
Matr. 706

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2004:

Saldo do mês anterior R\$ 843.189,42

ORÇAMENTO (Empenhado)

No mês	R\$ 172.965,00
Até o mês	R\$ 4.562.622,69

RECEITA:

No mês	R\$ 1.041.666,67
Até o mês	R\$ 3.125.000,01

DESPESA:

No mês	R\$ 1.012.190,05
Até o mês	R\$ 2.567.097,82

Saldo para o mês seguinte R\$ 864.326,23

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 12 de abril de 2004.

TANIA LUCIA MARQUES DE AQUINO
Chefe da Divisão de Contabilidade
TC.CRC/RJ – 53.868

LENISE CARDOSO PEREIRA
Chefe Seção Escr. Controle Contábil
C.CRC/RJ – 56.781-3

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente